1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022, FIRMADO COM A EMPRESA "CRISTIANO MARTINS PRIETO-ME", OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPARO DOS PAVIMENTOS DAS AVENIDAS PRESIDENTE VARGAS E DR. LABIENO DA COSTA MACHADO, NESTA CIDADE DE GARÇA/SP.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.518.371/0001-35, representado pela Secretária de Gestão Administrativa Sra. **MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 17.473.409-8 e C.P.F. nº 124.415.068-11, residente e domiciliada nesta cidade de Garça-SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CRISTIANO MARTINS PRIETO-ME**, inscrita no C.N.P.J 22.560.542.0001-51, com sede na cidade de Bauru Estado de São Paulo, à Rua Wenceslau Braz Quadra, nº 7-28, Vila Souto, CEP: 17.051-120, aqui representada por seu Proprietário Sr. "**CRISTIANO MARTINS PRIETO**", devidamente inscrito no C.P.F. sob nº 145.977.668-20 e portador do R.G nº 19.426032-X-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo celebrado em 31/10/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando a manifestação da empresa no Protocolo Eletrônico nº 13.910/2022-(1Doc), e o contido na Justificativa nº 232/2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do contratado, contados a partir de 14/12/2022, passando a vencer em 13/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, nos termos do artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e em seus aditamentos anteriores.

MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CRISTIANO MARTINS PRIETO-ME
CONTRATADA

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

.....
Amanda Quinalha Diniz Letícia Carvalho Oliveira

Assinado por 7 pessoas: CRISTIANO MARTINS PRIETO, AMANDA QUINALHA DINIZ, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA, BRUNA ANGÉLICA BATISTA, MARIANGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO , MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA e HELIO DA SILVA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/7041-3174-2D9D-1AC0 e informe o código 7041-3174-2D9D-1AC0

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
CONTRATADA: CRISTIANO MARTINS PRIETO-ME
1º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/22
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPARO DOS PAVIMENTOS DAS AVENIDAS PRESIDENTE VARGAS E DR. LABIENO DA COSTA MACHADO, NESTA CIDADE DE GARÇA/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 21 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: João Carlos dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 061.759.778-23

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Mariângela Garcia Delicato Kusumoto
Cargo: Secretária Municipal de Gestão Administrativa
CPF: 124.415.068-11
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Cristiano Martins Prieto
Profissão: Proprietário
CPF: 145.977.668-20
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Antônio Carlos de Oliveira Marra
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças
CPF: 796.694.768-87

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Maycon Ramón Dorta de Oliveira
Cargo: Engenheiro Civil
CPF: 379.075.118-95
Assinatura: _____

Assinado por 7 pessoas: CRISTIANO MARTINS PRIETO, AMANDA QUINALHA DINIZ, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA, BRUNA ANGÉLICA BATISTA, MARIANGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO , MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA e HELIO DA SILVA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/7041-3174-2D9D-1AC0 e informe o código 7041-3174-2D9D-1AC0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7041-3174-2D9D-1AC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIANO MARTINS PRIETO (CNPJ 22.560.542/0001-51) VIA PORTADOR CRISTIANO MARTINS PRIETO (CPF 145.XXX.XXX-20) em 29/12/2022 10:25:42 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CRISTIANO MARTINS PRIETO (CNPJ 22.560.542/0001-51) VIA PORTADOR CRISTIANO MARTINS PRIETO (CPF 145.XXX.XXX-20) em 29/12/2022 10:26:02 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

AMANDA QUINALHA DINIZ (CPF 342.XXX.XXX-45) em 29/12/2022 11:04:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA (CPF 796.XXX.XXX-87) em 29/12/2022 12:22:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNA ANGÉLICA BATISTA (CPF 417.XXX.XXX-08) em 29/12/2022 13:00:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIANGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO (CPF 124.XXX.XXX-11) em 29/12/2022 16:50:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA (CPF 379.XXX.XXX-95) em 30/12/2022 11:13:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 02/01/2023 16:28:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/7041-3174-2D9D-1AC0

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022, FIRMADO COM A EMPRESA "CRISTIANO MARTINS PRIETO-ME", OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPARO DOS PAVIMENTOS DAS AVENIDAS PRESIDENTE VARGAS E DR. LABIENO DA COSTA MACHADO, NESTA CIDADE DE GARÇA/SP.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.518.371/0001-35, representado pela Secretária de Gestão Administrativa Sra. **MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 17.473.409-8 e C.P.F. nº 124.415.068-11, residente e domiciliada nesta cidade de Garça-SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CRISTIANO MARTINS PRIETO-ME**, inscrita no C.N.P.J 22.560.542.0001-51, com sede na cidade de Bauru Estado de São Paulo, à Rua Wenceslau Braz Quadra, nº 7-28, Vila Souto, CEP: 17.051-120, aqui representada por seu Proprietário Sr. "**CRISTIANO MARTINS PRIETO**", devidamente inscrito no C.P.F. sob nº 145.977.668-20 e portador do R.G nº 19.426032-X-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo celebrado em 31/10/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo em vista a solicitação do Gestor do Contrato, o Sr. Maycon Ramón Dorta de Oliveira, através do Memorando Eletrônico nº 31.484/2022-1Doc, e considerando o contido na Justificativa nº 235/2022, acrescendo quantidades aos serviços constantes na planilha original, perfazendo o valor de 46.990,43 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos), passando o valor contratado de R$ 189.320,54 para R$ 236.310,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e dez reais e noventa e sete centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e em seu aditamento anterior.

MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CRISTIANO MARTINS PRIETO-ME
CONTRATADA

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

.....
Amanda Quinalha Diniz Bruna Angélica Batista

Assinado por 6 pessoas: CRISTIANO MARTINS PRIETO, BRUNA ANGÉLICA BATISTA, MARIANGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA , MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA e HELIO DA SILVA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/03CB-16C6-CE8F-4AF3 e informe o código 03CB-16C6-CE8F-4AF3

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
CONTRATADA: CRISTIANO MARTINS PRIETO-ME
2º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/22
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPARO DOS PAVIMENTOS DAS AVENIDAS PRESIDENTE VARGAS E DR. LABIENO DA COSTA MACHADO, NESTA CIDADE DE GARÇA/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 21 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: João Carlos dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 061.759.778-23

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Mariângela Garcia Delicato Kusumoto
Cargo: Secretária Municipal de Gestão Administrativa
CPF: 124.415.068-11
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Cristiano Martins Prieto
Profissão: Proprietário
CPF: 145.977.668-20
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Antônio Carlos de Oliveira Marra
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças
CPF: 796.694.768-87
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Maycon Ramón Dorta de Oliveira
Cargo: Engenheiro Civil
CPF: 379.075.118-95
Assinatura: _____

Assinado por 6 pessoas: CRISTIANO MARTINS PRIETO, BRUNA ANGÉLICA BATISTA, MARIANGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA , MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA e HELIO DA SILVA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/03CB-16C6-CE8F-4AF3 e informe o código 03CB-16C6-CE8F-4AF3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 03CB-16C6-CE8F-4AF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CRISTIANO MARTINS PRIETO (CNPJ 22.560.542/0001-51) VIA PORTADOR CRISTIANO MARTINS PRIETO (CPF 145.XXX.XXX-20) em 29/12/2022 08:43:40 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- BRUNA ANGÉLICA BATISTA (CPF 417.XXX.XXX-08) em 29/12/2022 13:02:47 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIANGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO (CPF 124.XXX.XXX-11) em 29/12/2022 13:17:25 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA (CPF 796.XXX.XXX-87) em 30/12/2022 11:12:23 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA (CPF 379.XXX.XXX-95) em 30/12/2022 11:17:40 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 04/01/2023 13:35:14 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/03CB-16C6-CE8F-4AF3

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
CONTRATADA: CRISTIANO MARTINS PRIETO-ME
CONTRATO Nº 143/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPARO DOS PAVIMENTOS DAS AVENIDAS PRESIDENTE VARGAS E DR. LABIENO DA COSTA MACHADO, NESTA CIDADE DE GARÇA/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 31 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: João Carlos dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 061.759.778-23

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO:

Pelo contratante:
Nome: João Carlos dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 061.759.778-23
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Cristiano Martins Prieto
Profissão: Proprietário
CPF: 145.977.668-20
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Antônio Carlos de Oliveira Marra
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças
CPF: 796.694.768-87

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Maycon Ramón Dorta de Oliveira
Cargo: Engenheiro Civil
CPF: 379.075.118-95
Assinatura: _____

Assinado por 6 pessoas: CRISTIANO MARTINS PRIETO, LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA, MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA, BRUNA ANGÉLICA BATISTA, JOAO CARLOS DOS SANTOS e HELIO DA SILVA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/85C9-17E6-AB10-F2FA e informe o código 85C9-17E6-AB10-F2FA

CONTRATO Nº 143/2022
JUSTIFICATIVA 201/2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GARÇA E "CRISTIANO MARTINS PRIETO-ME", OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPARO DOS PAVIMENTOS DAS AVENIDAS PRESIDENTE VARGAS E DR. LABIENO DA COSTA MACHADO, NESTA CIDADE DE GARÇA/SP.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2.022 (dois mil e vinte e dois), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, sita à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.518.371/0001-35, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 11.262.977-5 e C.P.F. nº 061.759.778-23, residente e domiciliado nesta cidade de Garça-SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CRISTIANO MARTINS PRIETO-ME**, inscrita no C.N.P.J 22.560.542.0001-51, com sede na cidade de Bauru Estado de São Paulo, à Rua Wenceslau Braz Quadra, nº 7-28, Vila Souto, CEP: 17.051-120, aqui representada por seu Proprietário Sr. "**CRISTIANO MARTINS PRIETO**", devidamente inscrito no C.P.F. sob nº 145.977.668-20 e portador do R.G nº 19.426032-X-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, , a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o estabelecido nas Cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e da Justificativa nº 149/2022, e tem por objeto a contratação, em caráter de urgência, de empresa para execução de reparo dos pavimentos das Avenidas Presidente Vargas e Dr. Labieno da Costa Machado, nesta cidade de Garça/SP, nos termos do Cronograma Físico e Memorial Descritivo, elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passam a fazer parte integrantes deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços previstos nesta Cláusula serão executados nas seguintes vias urbanas: Avenidas Presidente Vargas e Dr. Labieno da Costa Machado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços referidos na cláusula anterior, fornecendo mão de obra e todo o material necessário, que deverá ser de 1ª qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, quantidades e exigências constantes dos anexos encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços no Memorando Eletrônico nº 25.805/2022, que constituem partes integrantes do presente contrato.

§ 1º - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º - A CONTRATADA deverá no início da obra efetuar a Matrícula CNO – Cadastro Nacional de Obras junto à Receita Federal do Brasil, se for o caso, conforme orientação do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Garça. Caso não apresente deve ser solicitada a aplicação de multa a Procuradoria Geral do Município. O não cumprimento dessa exigência, permitirá a cobrança de multa de 1 (um) % do valor do contrato.

§ 3º - Após a conclusão dos serviços contratados, deverá ser apresentada a matrícula CNO baixada e a respectiva CND (Certidão Negativa de Débitos) relativa à regularidade de contribuições previdenciárias específica da obra concluída, conforme orientação do Departamento de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Garça. Caso não apresente deve ser solicitada a aplicação de multa a Procuradoria Geral do Município. O não cumprimento dessa exigência, permitirá a cobrança de multa de 1 (um) % do valor do contrato.

Assinado por 6 pessoas: CRISTIANO MARTINS PRIETO, LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA, MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA, BRUNA ANGÉLICA BATISTA, JOAO CARLOS DOS SANTOS e HELIO DA SILVA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/85C9-17E6-AB10-F2FA e informe o código 85C9-17E6-AB10-F2FA

§ 4º - A CONTRATADA deverá atender ainda as seguintes exigências:

a-) Obedecer as dimensões e especificações dos projetos, planilha, cronograma e memorial descritivo;

b-) Vincular A.R.Ts. ou R.R.Ts do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução completa das obras, antes da 1º liberação de pagamento;

c-) Manter a Caderneta de obra no local, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências das obras

d-) Manter Usina de C.B.U.Q. em funcionamento, conforme normas e exigências atualizadas da CETESB, para que o material asfáltico chegue com temperatura e trabalhabilidade dentro das normas exigidas;

e-) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, dentro do prazo estipulado pelo **CONTRATANTE**, eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização do **CONTRATANTE** nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados;

f-) Substituir o material asfáltico que não atenda as exigências técnicas, inclusive de temperatura, dentro do prazo estipulado pelo **CONTRATANTE**;

g-) Responsabilizar-se pela guarda e manutenção do canteiro de obras, equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras;

h-) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

i-) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e ônus dela decorrente, e pela segurança e Higiene dos trabalhadores das Obras e/ou Serviços contratados, conforme normas de segurança determinadas por Lei;

j-) Manter à testa dos serviços o(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), que acompanhará(ão) toda a execução do contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

k-) Utilizar somente produtos e subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

l-) Manter todos os seus trabalhadores munidos de equipamentos de segurança (EPI's), específicos e necessários às atividades que irão desenvolver, sendo seu uso obrigatório conforme determina a NR-6 da Portaria 3.214/78 do MTE, bem como mantê-los devidamente uniformizados;

m-) Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

n-) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

o-) Manter o estado de conservação, manutenção e limpeza nos locais onde estiver desenvolvendo seus serviços e após concluída a obra, a CONTRATADA deverá executar todos os trabalhos de limpeza das áreas e equipamentos, removendo todo o lixo, sucatas e entulhos nas vias ou de terreno de terceiros.

p-) Prestar os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

q-) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

r-) Utilizar na realização do objeto deste contrato, apenas materiais de primeira qualidade, sob pena dos mesmos serem rejeitados pelo CONTRATANTE.

Assinado por 6 pessoas: CRISTIANO MARTINS PRIETO, LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA, MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA, BRUNA ANGÉLICA BATISTA, JOAO CARLOS DOS SANTOS e HELIO DA SILVA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/85C9-17E6-AB10-F2FA e informe o código 85C9-17E6-AB10-F2FA

s-) Seguir todas as prescrições cabíveis da "Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT", Portaria3.214daLei 6.514/77 do Ministério do Trabalho, Normas Ambientais, bem como, todas as normas internas da Proprietária (Segurança do Trabalho, Proteção Contra Incêndios, Medicina Ocupacional e Proteção ao Patrimônio).

t-) Providenciar todo o tipo de sinalização de alerta e orientação ao trânsito necessária com o apoio do Departamento de Trânsito e Segurança da Prefeitura Municipal, bem como interditar o acesso de pessoas estranhas e não autorizadas à obra, estando estes de acordo com as Normas e Procedimentos de segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 189.320,54** (cento e oitenta e nove mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)**,** incluídos todos os materiais e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

§ 1º - Os preços contratados não serão passivos de reajuste durante a vigência deste contrato.

§ 2º- O pagamento realizado pelo CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços, sendo que a não aceitação da obra e serviços pela fiscalização acarretará a suspensão imediata dos pagamentos a realizar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços, incumbida de fiscalizar a execução do contrato, efetuará medição única, após 30 (trinta) dias da emissão da ordem de serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro elaborado pela secretaria requisitante, anexo ao Memorando Eletrônico nº 25.805/2022-1Doc.

§ 1º - Medida e atestada a execução, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal contendo o respectivo número de empenho no protocolo da Prefeitura e, a nota fiscal que for entregue com incorreção será devolvida para retificação e reapresentação;

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das respectivas faturas, devidamente vistada (s) pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços e registradas pelo Departamento de Controle; cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP e cópia da Guia de Previdência Social – GPS, já vencidas e devidamente recolhidas, referentes ao número do CNO/CEI exigido;

§ 3º - O pagamento somente será efetuado mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016;

§ 4º - O valor contratado não sofrerá qualquer reajuste e o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e aceite do departamento competente;

§ 5º - É necessário que a CONTRATADA obrigatoriamente realize a matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI (atualmente substituído pelo Cadastro Nacional de Obras – CNO).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e se encerrará após o recebimento definitivo da obra e a apresentação, pela **CONTRATADA**, da matrícula CNO e a respectiva CND (Certidão negativa de Débitos) relativa à regularidade das contribuições previdenciárias específica da obra concluída.

§ 1º - O prazo máximo para execução e entrega das obras é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

§ 2º – O prazo de execução poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 6 pessoas: CRISTIANO MARTINS PRIETO, LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA, MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA, BRUNA ANGÉLICA BATISTA, JOAO CARLOS DOS SANTOS e HELIO DA SILVA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/85C9-17E6-AB10-F2FA e informe o código 85C9-17E6-AB10-F2FA

§ 3º - O objeto do contrato será recebido pelo CONTRATANTE, nos termos do artigo 73, I, da Lei Federal nº 8.666/93:

A) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado de recebimento provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da última medição e entrega da obra pela Contratada.

B) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços, mediante termo circunstanciado de recebimento definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante a apresentação pela **CONTRATADA**, da CND da obra, bem como a baixa da matrícula no CNO, ou comprovação de solicitação de baixa, com apresentação do respectivo protocolo.

§ 4º - O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

Fica fixada multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, nos termos do Decreto Municipal nº 6.834/2008, podendo ainda o mesmo ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - Em caso de atraso no cumprimento do cronograma das obras, seja em relação a etapas ou à entrega da obra concluída, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado da obra, ou etapa, por dia útil que exceder respectivo prazo.

§ 2º – Em ocorrendo a hipótese de rescisão, a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

§ 3º – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de 02 anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§ 4º - A aplicação da multa prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Ficam conferidas ao CONTRATANTE as prerrogativas do artigo 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitam-se às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos próprios, de empreiteiros, empregados ou prepostos, durante a execução da obra, a título de dolo ou culpa, bem como ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários do pessoal envolvido nos serviços e por todos os tributos e contribuições que sobre eles incidirem, nos termos da legislação em vigor, especialmente pelo pagamento do ISSQN, nos termos da Lei nº 3.220/97 e suas alterações – Código Tributário Municipal.
Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em

Assinado por 6 pessoas: CRISTIANO MARTINS PRIETO, LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA, MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA, BRUNA ANGÉLICA BATISTA, JOAO CARLOS DOS SANTOS e HELIO DA SILVA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/85C9-17E6-AB10-F2FA e informe o código 85C9-17E6-AB10-F2FA

geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente, da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou de ação, omissão, culpa ou dolo da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas ao CONTRATANTE, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CAUÇÃO

Para garantia da execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA prestará garantia, podendo optar por uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93, sendo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, perfazendo o valor de **R$ 9.466,03** (nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos).

§ 1º - A garantia prestada pela CONTRATADA deverá ter prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias superior ao prazo de execução das obras e será liberada ou restituída em seu favor após a entrega da obra, mediante apresentação do laudo de recebimento definitivo da mesma, emitido pelo CONTRATANTE.

§ 2º - Em se tratando de garantia prestada em dinheiro, a sua restituição será procedida de forma atualizada pelo índice da Caderneta de Poupança, devendo, neste caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado, conforme dispõe o § 4º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - A devolução ou liberação da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

§ 4º - Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDUTA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

1 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do organismo financeiro multilateral de promover inspeção ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Assinado por 6 pessoas: CRISTIANO MARTINS PRIETO, LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA, MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA, BRUNA ANGÉLICA BATISTA, JOAO CARLOS DOS SANTOS e HELIO DA SILVA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/85C9-17E6-AB10-F2FA e informe o código 85C9-17E6-AB10-F2FA

As despesas aqui referidas serão custeadas pelas dotações próprias do orçamento vigente – dotações: 668 – 15.451.0005.1001.0000.01.4.4.90.51.00 - Obras de Infraestrutura Urbana.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da Comarca de Garça, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes com o acima estipulado, as partes firmam este instrumento, lavrado no livro próprio, extraindo-se cópias para execução.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO MARTINS PRIETO-ME
CONTRATADA

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

.....
Letícia Carvalho Oliveira Bruna Angélica Batista

Assinado por 6 pessoas: CRISTIANO MARTINS PRIETO, LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA, MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA, BRUNA ANGÉLICA BATISTA, JOAO CARLOS DOS SANTOS e HELIO DA SILVA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/85C9-17E6-AB10-F2FA e informe o código 85C9-17E6-AB10-F2FA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 85C9-17E6-AB10-F2FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CRISTIANO MARTINS PRIETO (CNPJ 22.560.542/0001-51) VIA PORTADOR CRISTIANO MARTINS PRIETO (CPF 145.XXX.XXX-20) em 01/11/2022 15:32:31 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-25) em 01/11/2022 16:04:35 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA (CPF 379.XXX.XXX-95) em 01/11/2022 16:22:49 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNA ANGÉLICA BATISTA (CPF 417.XXX.XXX-08) em 01/11/2022 16:44:00 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 03/11/2022 08:23:03 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 03/11/2022 09:37:00 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/85C9-17E6-AB10-F2FA

JUSTIFICATIVA Nº 232/2022

Ref. Autoriza aditamento do Contrato Administrativo nº 143/2022, firmado com a empresa "Cristiano Martins Prieto-ME", prorrogando o prazo de execução dos serviços.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 143/2020, firmado com a empresa "Cristiano Martins Prieto-ME", cujo objeto é a execução de reparo dos pavimentos das Avenidas Presidente Vargas e Dr. Labieno da Costa Machado, nesta cidade de Garça/SP, teve seu prazo de vigência expirado no dia 14/12/2022;

Considerando que a empresa solicitou através do Protocolo Eletrônico nº 13.910/2022-(1Doc), prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias**,** em razão do volume de chuvas imprevisíveis ocorridas durante o período de execução, motivo este que impossibilitou a conclusão dos serviços dentro do prazo inicialmente previsto;

Considerando a manifestação do Gestor do contrato, Sr. Maycon Ramón Dorta de Oliveira, contida no despacho nº 04 do protocolo supracitado, que se posicionou favorável ao pedido;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, contido no despacho nº 07 do Protocolo Eletrônico nº 13.910/2022-(1Doc), bem como o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

AUTORIZO o aditamento do Contrato Administrativo nº 143/2022, firmado com a empresa "Cristiano Martins Prieto-ME", para execução de reparo dos pavimentos das Avenidas Presidente Vargas e Dr. Labieno da Costa Machado, nesta cidade de Garça/SP, prorrogando-se o prazo para execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 14/12/2022, passando a vencer em 13/01/2023 nos termos do artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Publique-se e Cumpra-se.

Garça, 21 de dezembro de 2022.

MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: HELIO DA SILVA RODRIGUES e MARIANGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/95EE-2DB8-3736-F777 e informe o código 95EE-2DB8-3736-F777

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 95EE-2DB8-3736-F777

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 22/12/2022 09:58:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARIANGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO (CPF 124.XXX.XXX-11) em 23/12/2022 12:32:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/95EE-2DB8-3736-F777

JUSTIFICATIVA Nº 235/2022

Ref. Autoriza o aditamento ao Contrato Administrativo nº 143/2022, firmado com a empresa "Cristiano Martins Prieto-ME", acrescendo quantidades a planilha original.

Considerando o Contrato Administrativo nº 143/2022, firmado com a empresa "Cristiano Martins Prieto-ME", para contratação, em caráter de urgência, de empresa para execução de reparo dos pavimentos das avenidas Presidente Vargas e Dr. Labieno da Costa Machado, nesta cidade de Garça/SP;

Considerando o pedido efetuado pelo Gestor do Contrato, o Sr. Maycon Ramón Dorta de Oliveira, através do Memorando Eletrônico nº 31.484/2022-1Doc, solicitando acréscimo de quantitativo de itens da planilha orçamentária original, alegando que *"a área afetada por patologias na malha asfáltica do trecho abrangido pelo contrato sofreu considerável aumento em relação a metragem levantada inicialmente nos trechos da Av. Dr. Labieno da Costa Machado entre a Av. Presidente Vargas e a Rua Prefeito Andrades Nogueira, cruzamento entre as avenidas Presidente Vargas e Av. Dr. Labieno da Costa Machado, na Av. Presidente Vargas, entre a Rua José Rosário e Rua das Flores, entre a Rua das Flores e Eumene, entre a Rua Eumene e Av. Faustina e entre a Rua da Estação e a Rua Independência",* conforme se verifica em tabela apresentada junto ao pedido;

Considerando que de acordo com as informações prestadas pelo Gestor do Contrato, o acréscimo de serviços, tem por finalidade abranger ao máximo os locais especificados, com intuito de manter a integridade da via pública, bem como garantir a segurança de seus usuários;

Considerando que a solicitação representa o acréscimo correspondente a 24,82% do valor contratado, perfazendo o valor de 46.990,43 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos), ao contrato original;

Considerando que diante dos acréscimos de serviços, o contrato passará de R$ 189.320,54 para R$ 236.310,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e dez reais e noventa e sete centavos), respeitando portanto, o limite legal de 25%;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado no despacho nº 03 do Memorando Eletrônico nº 31.484/2022-1Doc;

Considerando o disposto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações;

DECISÃO: Autorizo o aditamento do **Contrato Administrativo nº 143/2022**, firmado com a empresa "Cristiano Martins Prieto-ME", para execução de reparo dos pavimentos das avenidas Presidente Vargas e Dr. Labieno da Costa Machado, nesta cidade de Garça/SP, acrescendo quantidades aos serviços constantes na planilha original, perfazendo o valor de 46.990,43 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos), passando o valor contratado de R$ 189.320,54 para R$ 236.310,97 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e dez reais e noventa e sete centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Publique-se e Cumpra-se.

Garça, 21 de dezembro de 2.022.

MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: HELIO DA SILVA RODRIGUES e MARIANGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/E6CA-E1F8-61CD-C426 e informe o código E6CA-E1F8-61CD-C426

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E6CA-E1F8-61CD-C426

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 22/12/2022 09:53:53 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MARIANGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO (CPF 124.XXX.XXX-11) em 22/12/2022 15:53:34 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/E6CA-E1F8-61CD-C426

JUSTIFICATIVA Nº 201/2022

Ref. Autoriza a contratação, em caráter de urgência, de empresa para execução de reparo dos pavimentos das Avenidas Presidente Vargas e Dr. Labieno da Costa Machado, nesta cidade de Garça/SP.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, através do Memorando Eletrônico – 1DOC nº 25.805/2022 e Requisição nº 7144/2022, para aquisição de serviços (mão de obra, materiais e equipamentos) em caráter de urgência para execução de reparo dos pavimentos das Avenidas Presidente Vargas e Dr. Labieno da Costa Machado, nesta cidade de Garça/SP;

Considerando que após o desvio do tráfego de veículos pelo perímetro urbano, em razão da interdição do trecho da SP 294 – Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, na cidade de Garça, na altura do km 415 ao km 420, diversos danos foram causados a infraestrutura municipal, devido aumento da circulação de veículos de grande porte, conforme se verifica em documentos anexados junto ao pedido;

Considerando que também foram apresentados pela secretaria requisitante diversos laudos técnicos, os quais apontam a existência de diversos trechos nas Avenidas Presidente Vargas e Doutor Labieno da Costa Machado totalmente deteriorados, o que evidencia iminente risco de acidentes e risco à população;

Considerando que o Departamento de Suprimentos realizou a Cotação de Preços nº 7144/22, na qual a empresa "Cristiano Martins Prieto-ME" apresentou a melhor proposta no valor de R$ 189.320,54 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), conforme quadro de cotação anexo ao despacho nº 02 do memorando supracitado;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o despacho nº 05 do memorando supra e o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

DECISÃO: Autorizo a contratação, com dispensa de licitação, em caráter de urgência, de empresa para execução de serviços de reparo (mão de obra, materiais e equipamentos), dos pavimentos das Avenidas Presidente Vargas e Dr. Labieno da Costa Machado, junto à empresa "***Cristiano Martins Prieto-ME***", pelo valor de R$ 189.320,54 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser emitido o respectivo empenho e contrato em nome da referida empresa, com fundamento nas razões acima expostas.

Publique-se e Cumpra-se.

Garça, 27 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: HELIO DA SILVA RODRIGUES e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/5272-0DA3-80A4-0D18 e informe o código 5272-0DA3-80A4-0D18

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5272-0DA3-80A4-0D18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 27/10/2022 08:43:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 27/10/2022 13:34:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/5272-0DA3-80A4-0D18

Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo

<<< >>>

Secretaria Municipal de Obras

==========

ORDEM DE SERVIÇO

Fica notificada nesta data a empresa CRISTIANO MARTINS PRIETO-ME, C.N.P.J. – 22.560.542/0001-51, para dar início nas obras contratadas objetivando a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPARO DOS PAVIMENTOS DAS AVENIDAS PRESIDENTE VARGAS E DR. LABIENO DA COSTA MACHADO, NESTA CIDADE DE GARÇA/SP, referente ao Contrato n° 143/2022, Justificativa n°201/2022.

Fica ciente que:

O prazo de execução é de **30 (Trinta)** dias consecutivos, a contar da data de recebimento dessa Ordem de Serviço.

A cada medição solicitada pela empresa, deverá constar no corpo da própria **Medição** um **Laudo Técnico** emitido pelo Responsável Técnico da Obra com os seguintes dizeres; "Atesto para os devidos fins que os serviços executados por essa empresa constantes dessa medição foram executados de acordo com o Processo Licitatório e as Normas Técnicas da ABNT".

Garça, 14 de Novembro de 2022.

Paulo Antenor Lima Giacoia
Secretario Municipal de Obras e Serviços

Data de recebimento: 14 / 11 /2022

CRISTIANO MARTINS PRIETO - ME
Cristiano Martins Prieto - Representante Legal

CPF - 145.977.668-20

RECUPERAÇÃO EMERGÊNCIAL DE PAVIMENTO DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE GARÇA-SP

Local: Av. Presidente Vargas, Bairro Labienópolis e Av. Labieno da Costa Machado, Bairro Labienópolis - Garça/SP
DATA BASE: SINAPI AGOSTO/2022, CDHU 187 NÃO DESONERADOS - BDI=22,00%

Assunto: Planilha Orçamentária

TOTAL							**R$ 189.320,54**
			Unid. de medida	Quant.	Custo unitário	Custo unitário com BDI	
						22,00%	
1		**TROCA DE SUB-BASE, BASE E CAPA**					**181. 390, 54**
1. 1	101131	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020,	m³	534, 74	15, 55	18, 97	10. 144, 02
1. 2	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (DISTÂNCIA 4 KM E EPOLAMENTO 1,3)	m³xkm	2780, 65	2, 48	3, 03	8. 425, 36
1. 3	101136	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m³	297, 08	13, 67	16, 68	4. 955, 29
1. 4	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO (MÍNIMO DE 95% PN) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	99, 03	8, 42	10, 27	1. 016, 99
1. 5	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	990, 25	1, 20	1, 46	1. 445, 77
1. 6	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (DISTÂNCIA 4 KM E EMPOLAMENTO 1,3)	m³xkm	1029, 86	2, 88	3, 51	3. 614, 81
1. 7	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (E=0,20m)	m³	198, 05	125, 99	153, 71	30. 442, 27
1. 8	96391	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 6%),- EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (E=20 CM)	m³	198, 05	111, 94	136, 57	27. 047, 69
1. 9	54. 03. 240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	990, 25	15, 72	19, 18	18. 993, 00
1. 10	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	990, 25	2, 89	3, 53	3. 495, 58
1. 11	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xKM	396, 10	2, 48	3, 03	1. 200, 18
1. 12	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (E=4 CM)	m³	39, 61	1461, 16	1782, 62	70. 609, 58
2		**LIMPEZA**					**7.930,00**
2. 1	55. 01. 020	Limpeza final da obra	m²	500, 00	13,00	15,86	7.930,00

BAURU 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Cristiano Prieto

Assinado de forma digital por Cristiano Prieto
Dados: 2022.10.24 17:42:23 -03'00'

CRISTIANO MARTINS PRIETO – ME

CNPJ Nº 22.560.542/0001-51

CRISTIANO MARTINS PRIETO

RG n° 19.426.032 e do CPF n°145.977.668-20

PRIETO
construtora
e ambiental

SOMOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

PRIETO Construtora
PRIETO Ambiental
PRIETO Testes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificativa nº 201/2022 - **RATIFICO** o processo de dispensa de licitação e AUTORIZO a contratação em caráter de urgência, de empresa para execução de reparo dos pavimentos das Avenidas Presidente Vargas e Dr. Labieno da Costa Machado, nesta cidade de Garça/SP, junto à empresa "Cristiano Martins Prieto-ME", pelo valor de R$ 189.320,54 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Data: 27/10/2022 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

.....

Atos de Pessoal

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público, para exercerem o cargo abaixo descrito, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

PAJEM

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
015ª	504765	LUCY HELENA ALVES	25.353.165

Garça-Sp, 27/10/2022

Marcos Roberto dos Santos

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

CNPJ : 44.518.371/0001-35

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
07144/22	**20/10/2022**	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) EM CARÁTER DE E**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/10/2022	**24/10/2022**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVI**	**PAULO ANTENOR LIMA GIACOIA**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**070.014.942 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO**	**SER**	**1**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
41393	CRISTIANO MARTINS PRIETO ME	189.320,54	189.320,54
43072	PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA	189.705,54	189.705,54

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
41393 CRISTIANO MARTINS PRIETO ME	**189.320,54**	**189.320,54**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	189.513,04	189.513,04

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
4545	MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.	01.946.591/0001-57	0,00
6064	FORTPAV - PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	00.637.923/0001-59	0,00
9680	CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA - EPP	10.265.740/0001-03	0,00
10342	CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	96.434.006/0001-46	0,00
16789	RM - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP	13.420.186/0001-80	0,00
23021	CN SOLUCOES EM PAVIMENTOS LTDA	26.042.090/0001-77	0,00
23806	LEONARDO RAFAEL PINHEL	30.542.932/0001-27	0,00
30352	SATO & MALOSSO - ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA-EPP	11.845.197/0001-86	0,00
30474	J.J. TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES LTDA-ME	04.858.011/0001-68	0,00
31196	FELIPE LUCANO ALVARES CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM	27.428.563/0001-31	0,00
38246	S.C. DE O. SILVA CONSTRUÇÕES	32.402.744/0001-29	0,00
39089	PAVIMENTA ASFALTOS LTDA	28.845.370/0001-49	0,00
39633	MS AZUAGA E CERIGATTO LTDA.-ME	74.419.003/0001-09	0,00
39663	JOAO ROBERTO DE ACHILES FILHO	35.472.584/0001-82	0,00
40711	RENOVA LTDA	28.470.827/0001-88	0,00
41393	CRISTIANO MARTINS PRIETO ME	22.560.542/0001-51	189.320,54
42798	CARRARA SERVICOS LTDA	04.826.233/0001-07	0,00
43069	ARACONS CONSTRUTORA LTDA	07.658.605/0001-13	0,00
43070	FATALI CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI	17.780.201/0001-51	0,00
43071	VIA NOVA PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA	01.966.083/0001-30	0,00
43072	PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA	46.534.246/0001-44	189.705,54
43073	COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI	73.041.188/0001-90	0,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
41393	CRISTIANO MARTINS PRIETO ME	189.320,54
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	189.320,54

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
07144/22	**20/10/2022**	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) EM CARÁTER DE E**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/10/2022	**24/10/2022**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVI**	**PAULO ANTENOR LIMA GIACOIA**

---------- ----------

Aprovado por:

Digitador (a)
Fabio Henrique Maximiano da Si

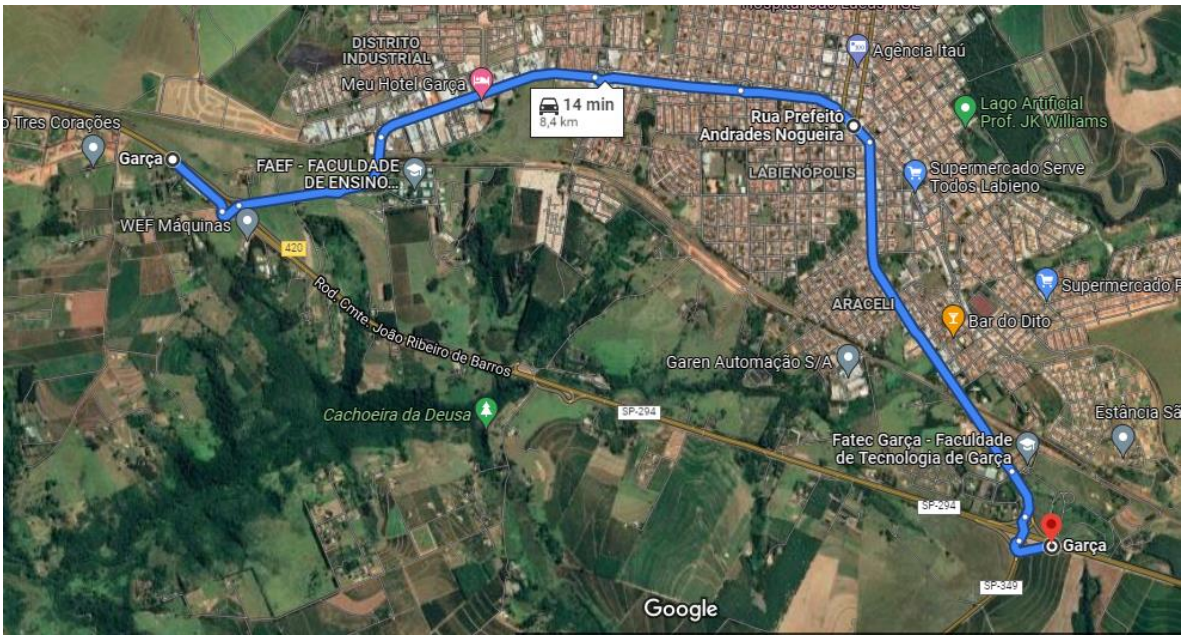
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DANOS CAUSADOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO PELO DESVIO DA SP-294

Ao Secretário Municipal de Obras e Serviços
Paulo Antenor Lima Giacoia

O presente relatório visa apontar os impactos causados pelo desvio do fluxo de veículos pelo perímetro urbano, devido interdição do trecho da SP 294 - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, na cidade de Garça, na altura do km 415 ao km 420, do dia 31 de Janeiro ao dia 6 de Fevereiro do corrente ano. Com o objetivo de apontar danos causados a malha asfáltica do município devido ao aumento do trafego de veículos e pela circulação de veículos de grande porte sobre o pavimento conforme apresentado em imagens em anexo ao referido pleito.

Conforme visita técnica ao trecho utilizado como desvio, a alternativa aos motoristas foi utilizar o desvio passando pelo perímetro urbano de Garça, no sentido Interior-Capital, iniciando o desvio no km 420, seguindo pela Avenida Doutor Labieno da Costa Machado e posteriormente pela Avenida Presidente Vargas até chegar novamente à SP 294, na altura do km 415, na entrada principal da cidade. Para os motoristas que seguem no sentido Capital-Interior, o trajeto foi o mesmo, só que no sentido contrário, o início do desvio pelo km 415 e o fim no km 420. Seguem imagens abaixo.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Trajeto inicial do desvio do transito pelo perímetro urbano.


Foto 1: Av. Presidente Vargas – Referência nº 571 - 03/02/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 2: Av. Presidente Vargas – Referência nº 366 - 03/02/2022.



Foto 3: Av. Presidente Vargas – Referência nº 342 - 03/02/2022.



Foto 4: Av. Presidente Vargas com AV. Faustina - 03/02/2022.

As imagens 5 e 6 evidenciam a evolução da deterioração do pavimento no citado trecho em apenas 4 (quatro) dias de tráfego.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 5: Av. Presidente Vargas com Av. Faustina- 07/02/2022



Foto 6: Av. Presidente Vargas com Av. Faustina- 07/02/2022



Foto 7: Av. Presidente Vargas – Referência nº 282 - 03/02/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 8: Av. Presidente Vargas – Referência nº 126 - 03/02/2022.



Foto 9: Av. Dr. Labieno da Costa Machado – Referência 691 - 03/02/2022.



Foto 10: Av. Dr. Labieno da Costa Machado – Referência 731 - 03/02/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 11: Av. Dr. Labieno da Costa Machado – Referência Av. Presidente Vargas nº 10 - 03/02/2022.



Foto 12: Av. Dr. Labieno da Costa Machado – Frente ao Ginásio, próximo ao Nº 731- 03/02/2022.



Foto 13: Av. Dr. Labieno da Costa Machado – Frente ao Bradesco, Nº 956 - 03/02/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 14: Av. Dr. Labieno da Costa Machado – Referência Nº 1221 - 03/02/2022.



Foto 15: Rotatória da Av. Dr. Labieno da Costa Machado – Frente a R. Dep. Manoel Joaquim Fernandes Nº 864 - 03/02/2022.



Foto 16: Rotatória da Av. Dr. Labieno da Costa Machado – Frente a R. Dep. Manoel Joaquim Fernandes Nº 798 - 03/02/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 17: Av. Presidente Vargas – Referência Nº 852 - 09/02/2022.



Foto 18: Av. Presidente Vargas – Referência Nº 852 - 09/02/2022.



Foto 19: Av. Presidente Vargas – Referência Nº 866 - 09/02/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 20: Av. Presidente Vargas – Referência Nº 932 - 09/02/2022.



Foto 21: Av. Presidente Vargas – Referência Nº 962 - 09/02/2022.

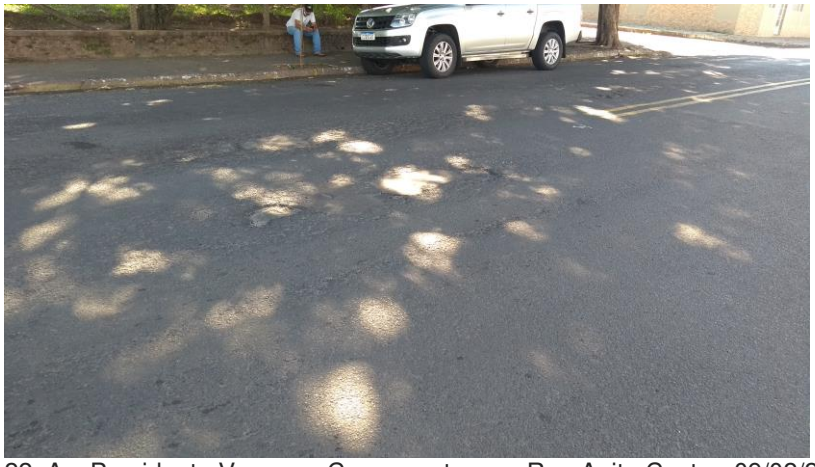


Foto 22: Av. Presidente Vargas – Cruzamento com Rua Anita Costa - 09/02/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

Portanto, através deste, evidencio os danos causados nos logradouros do município para que seja solicitado à concessionária EIXO-SP a execução IMEDIATA dos serviços de recuperação da capa asfáltica com recuperação de base, nas vias apontadas neste documento, com o objetivo de proporcionar maior segurança aos motoristas e pedestres que utilizam as vias públicas visto o risco eminente de acidentes.

Sem mais.

Garça, 09 de Fevereiro de 2.022.

Maycon Ramón Dorta de Oliveira
Engº Civil – CREA 5070103539

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR DOS DANOS CAUSADOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO PELO DESVIO DA SP-294

Ao Secretário Municipal de Obras e Serviços
Paulo Antenor Lima Giacoia

O presente documento visa complementar o relatório emitido em 9 de Fevereiro deste mesmo ano e relatar o acompanhamento das providências tomadas e condições atuais dos locais impactados pelo desvio do fluxo de veículos pelo perímetro urbano, devido interdição do trecho da SP 294 - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, na cidade de Garça, na altura do km 415 ao km 420, do dia 31 de Janeiro ao dia 6 de Fevereiro do corrente ano.

Conforme visita técnica ao trecho utilizado como desvio pelo perímetro urbano do município de Garça, fora constatado que a concessionária EIXO-SP executou reparos em trechos destintos da malha asfáltica deteriorada pelo desvio de trafego, porém posteriormente alguns dos reparos executados colapsaram mesmo com o trânsito cotidiano das vias. Para elucidar o ocorrido e facilitar o entendimento da ordem cronológica dos fatos, seguem imagens abaixo.



Foto 01: Av. Presidente Vargas – Referência Nº 282, local que recebeu manutenção da concessionária, apresentando desagregação da camada asfáltica - 27/06/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 02: Av. Presidente Vargas – Referência Nº 302, local que recebeu manutenção da concessionária, apresentando desagregação da camada asfáltica - 27/06/2022.



Foto 03: Av. Dr. Labieno da Costa Machado – Referência Nº 685 ao 731, execução de reparos na camada asfáltica pela concessionária (sentido centro bairro) - 03/05/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

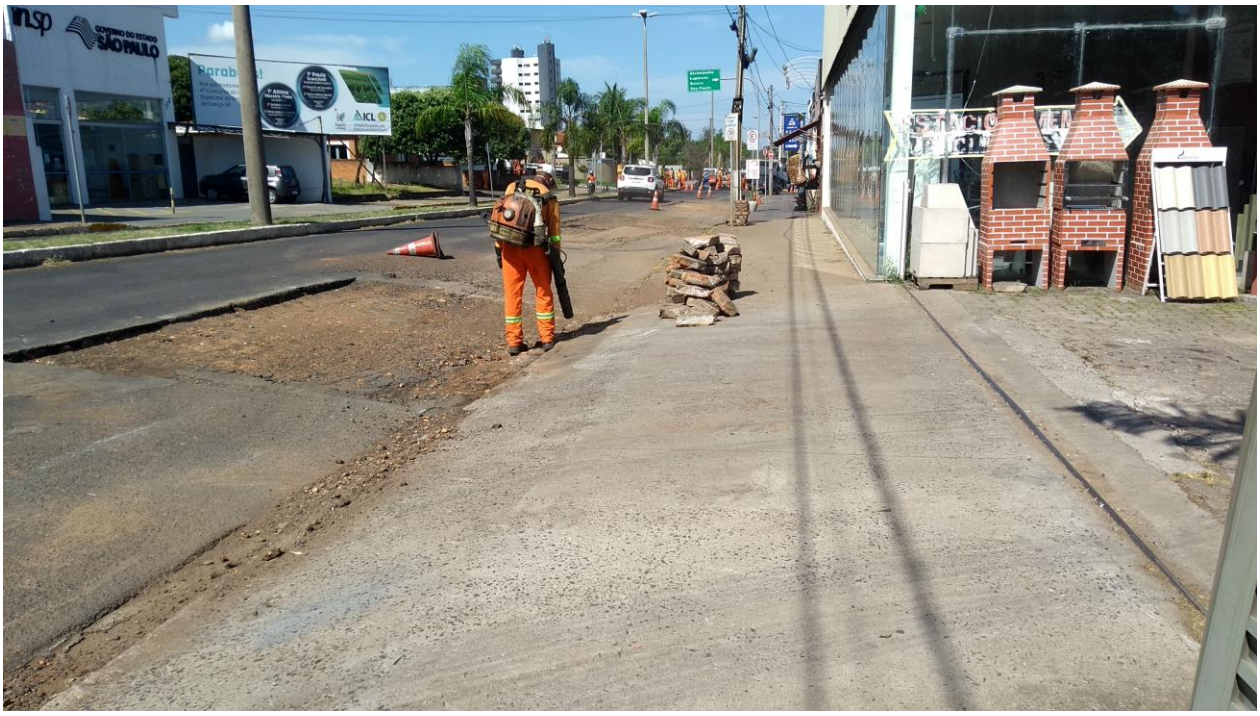


Foto 04: Av. Dr. Labieno da Costa Machado – Referência Nº 685 ao 731, execução de reparos na camada asfáltica pela concessionária - 03/05/2022.



Foto 05: Av. Dr. Labieno da Costa Machado – Referência Nº 691, mesmo local da foto 3 e 4 - 27/06/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 06: Av. Dr. Labieno da Costa Machado, mesmo local da foto 3 e 4 – Referência Nº 691 - 27/06/2022.



Foto 07: Av. Dr. Labieno da Costa Machado, mesmo local da foto 3 e 4 – Referência Nº 685 ao 731 - 27/06/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 08: Av. Dr. Labieno da Costa Machado (Frente a quadra coberta do Garça Tenis Club) - 04/05/2022.



Foto 09: Av. Dr. Labieno da Costa Machado (Frente a quadra coberta do Garça Tenis Club) - 09/05/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 10: Av. Dr. Labieno da Costa Machado (Frente a quadra coberta do Garça Tenis Club), mesmo local da foto 8 e 9 - 27/06/2022.



Foto 11: Av. Dr. Labieno da Costa Machado (Frente a quadra coberta do Garça Tenis Club), mesmo local da foto 8 e 9 - 27/06/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 12: Rotatória Alfredo Cotait (Comute) – Lateral ao Terminal Rodoviário de Garça - 09/05/2022.



Foto 13: Rotatória Alfredo Cotait (Comute) – Lateral ao Terminal Rodoviário de Garça, mesmo local da foto 12 - 27/06/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 14: Av. Dr. Labieno da Costa Machado (trecho sobre responsabilidade da concessionária) – Referência Nº 3689 (Garça Armazéns) - 27/06/2022.

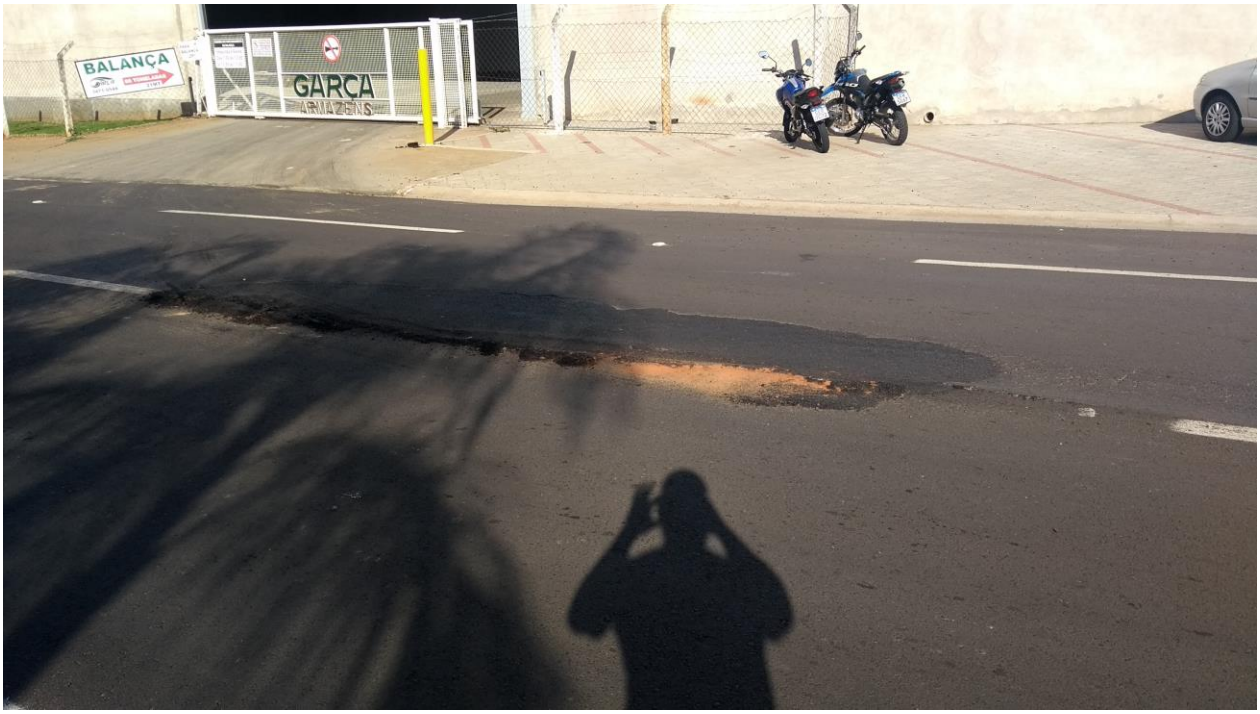


Foto 15: Av. Dr. Labieno da Costa Machado (trecho sobre responsabilidade da concessionária) – Referência Nº 3689 (Garça Armazéns) - 27/06/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 16: Av. Dr. Labieno da Costa Machado (trecho sobre responsabilidade da concessionária) – Referência Nº 3689 (Garça Armazéns) - 27/06/2022.



Foto 21: Av. Dr. Labieno da Costa Machado (trecho sobre responsabilidade da concessionária) – Referência Nº 3689 (Garça Armazéns) - 27/06/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

Portanto, através deste, evidencio que os danos causados nos logradouros do município outrora reparados pela concessionária EIXO-SP apresentaram em sua parcialidade colapso da capa asfáltica, apresentando desagregação e corrugações quais apontam provável indício de ausência de recuperação de base nas vias apontadas neste documento. Portanto, com o objetivo de proporcionar maior segurança aos motoristas, motociclistas e pedestres que utilizam as vias públicas visto o risco eminente de acidentes, encaminho para que seja reiterada a solicitação à concessionária EIXO-SP a execução IMEDIATA dos serviços de recuperação da capa asfáltica com recuperação de base para sanar de maneira definitiva as patologias evidenciadas no trajeto em questão.

Sem mais.

Garça, 01 de Julho de 2.022.

Maycon Ramón Dorta de Oliveira
Engº Civil – CREA 5070103539

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR DOS DANOS CAUSADOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO PELO DESVIO DA SP-294

Ao Secretário Municipal de Obras e Serviços
Paulo Antenor Lima Giacoia

O presente documento visa complementar o relatório emitido em 01 de julho deste mesmo ano e relatar o acompanhamento das providências tomadas e condições atuais dos locais impactados pelo desvio do fluxo de veículos pelo perímetro urbano, devido interdição do trecho da SP 294 - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, na cidade de Garça, na altura do km 415 ao km 420, do dia 31 de Janeiro ao dia 6 de Fevereiro do corrente ano.

Conforme visita técnica ao trecho utilizado como desvio pelo perímetro urbano do município de Garça, fora constatado que a concessionária EIXO-SP executou reparos em trechos destintos da malha asfáltica, deteriorada pelo desvio de trafego, porém posteriormente alguns dos reparos executados colapsaram mesmo com o trânsito cotidiano das vias. Para elucidar o ocorrido e facilitar o entendimento da ordem cronológica dos fatos, seguem imagens abaixo.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 01: Av. Dr. Labieno da Costa Machado – Referência 731, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha (sentido centro bairro) - 29/08/2022.



Foto 02: Av. Dr. Labieno da Costa Machado – Referência Nº 685 ao 731, camada asfáltica apresentando trincas em longitudinais (sentido centro bairro) - 29/08/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 03: Av. Dr. Labieno da Costa Machado – Referência Nº 691, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha (sentido centro bairro) - 29/08/2022.



Foto 04: Av. Dr. Labieno da Costa Machado com Av. Presidente Vargas – Referência (posto de combustível), reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha (sentido centro bairro) - 29/08/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 05: Av. Dr. Labieno da Costa Machado com Av. Presidente Vargas – Referência (posto de combustível), reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha (sentido centro bairro) - 29/08/2022.



Foto 06: Av. Dr. Labieno da Costa Machado com Av. Presidente Vargas – Referência (posto de combustível), reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha (sentido centro bairro) - 29/08/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 07: Av. Dr. Labieno da Costa Machado com Av. Presidente Vargas – Referência (posto de combustível), reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha (sentido centro bairro) - 29/08/2022.



Foto 08: Av. Dr. Labieno da Costa Machado com Av. Presidente Vargas – Referência (posto de combustível), reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha (sentido centro bairro) - 29/08/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 09: Av. Presidente Vargas com Rua das Flores –, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha (sentido centro bairro) - 29/08/2022.



Foto 10: Av. Presidente Vargas com Rua das Flores - reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha (sentido centro bairro)- 29/08/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 11: Av. Presidente– Referência nº 1232, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha (sentido centro bairro) - 29/08/2022.



Foto 12: Rotatória Alfredo Cotait (Comute) – Lateral ao Terminal Rodoviário de Garça, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha com expulsão de base (sentido centro bairro) - 29/08/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

Portanto, através deste, evidencio que os danos causados nos logradouros do município outrora reparados pela concessionária EIXO-SP apresentaram em sua parcialidade colapso da capa asfáltica, apresentando desagregação e trincas longitudinais quais apontam iminência de colapso do pavimento nas vias apontadas neste documento. Portanto, com o objetivo de proporcionar maior segurança aos motoristas, motociclistas e pedestres que utilizam as vias públicas visto o risco eminente de acidentes, encaminho para que seja reiterada a solicitação à concessionária EIXO-SP a execução IMEDIATA dos serviços de recuperação da capa asfáltica com recuperação de base para sanar de maneira definitiva as patologias evidenciadas no trajeto em questão.

Sem mais.

Garça, 02 de Setembro de 2.022.

Maycon Ramón Dorta de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 5070103539

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

DocuSign Envelope ID: C8F54ED1-69F2-407A-9899-6A0B33AA8508

Itirapina, 14 de outubro de 2022.
EIXO.JUR.2289/22

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

A/C
Sr. Paulo Giacoia

Ref.: Relatório Fotográfico Complementar dos Danos Causados em Diversas Vias do Município pelo desvio da SP-294

Prezado Senhor,

Saudando-os cordialmente, **EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP" ou "Concessionária")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.146.575/0001-64, com sede na cidade de Itirapina/SP, na Rodovia Washington Luís, sem número– km 216,8 – Pista Sul – CEP 13530-000, vem por meio deste, manifestar-se acerca do relatório em referência, fazendo-o nos termos abaixo descritos.

Trata-se de relatório fotográfico enviado pela Secretaria de Obras e Serviços do Município de Garça, através do qual são apresentados registros de avarias nos diversos viários urbanos do município, as quais teriam origem no tráfego de veículos pesados oriundos da SP 294, quando da interdição do trecho compreendido entre os kms 415 e 420, ocorrida entre os dias 31.01 e 06.02.2022, em virtude dos danos ocasionados pelas chuvas torrenciais que assolaram a região.

Neste relatório são apontadas anomalias nas recuperações realizadas pela EIXO-SP, apontando-se, como causa, *...provável indício de ausência de recuperação de base nas apontadas neste documento*.

Ao fim, solicita o Município de Garça, por meio de sua Secretaria de Obras e Serviços que seja realizada a execução IMEDIATA dos serviços de recuperação da capa asfáltica e da base, a fim de que sejam sanadas de maneira definitiva as patologias apresentadas no relatório em questão.

Pois bem. Inicialmente cumpre pontuar que o desvio de tráfego realizado pela EIXO-SP, necessário para que os usuários da SP 294, no trecho indicado no relatório, continuassem a percorrer seus pontos de origem e destino, com segurança, se deu por apenas 02 (dois) dias no sentido leste e por 07 (sete) dias no sentido oeste.

Após este período a EIXO-SP providenciou, com base na melhor técnica, a recuperação necessária dos pontos que apresentavam deterioração, entregando-os em condições similares, e até melhores, daquelas existentes antes de sua utilização como desvio necessário aos usuários da SP 294.

Para além do acima exposto, realizou intervenções outras, quando solicitado pela Municipalidade, a fim de demonstrar respeito e apreço pela disponibilidade do auxílio prestado ao usuário, sempre realizadas com base nas melhores técnicas de engenharia, observando-se as características da estrutura já existente no local.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

DocuSign Envelope ID: C8F54ED1-69F2-407A-9899-6A0B33AA8508

Assim, em virtude desta nova solicitação, que surpreende a EIXO-SP, haja vista o que já fora por ela realizado no local, entendeu-se por bem fazer uma vistoria nos locais indicados, bem como verificar o nexo de causa entre os eventos ocorridos entre os dias 31.01 e 06.02.2022, com as deteriorações ora apontadas.

A análise em questão, leva em consideração que o trecho sobre o qual são apresentados os problemas descritos no relatório se encontram no perímetro compreendido na chegada da SP-349, sob administração do DER-SP:





Conforme mencionado, em vistoria e análise realizadas em campo, observou-se que esse trecho tem recebido um tráfego pesado e constante de caminhões advindos da SP-349 que cruzam o centro urbano do município, conforme fotos abaixo:









Essa amostragem foi obtida num curto período, mas é suficiente para demonstrar que as irregularidades apresentadas no relatório encaminhado à EIXO-SP não guardam relação com os desvios de tráfego realizado entre os dias 31.01 e 06.02.2022, tampouco com os serviços de recuperação

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

DocuSign Envelope ID: C8F54ED1-69F2-407A-9899-6A0B33AA8508

eficazmente realizados pela EIXO-SP, mas sim, que os apontamentos em questão se dão em virtude constituição de evidente rota de fuga utilizada por veículos de grande porte, que se utilizam do viário urbano de Garça como alternativa para o não pagamento de tarifas de pedágio.

Diante desta constatação o que conclui é que o pavimento existente nestes locais é incompatível com o tráfego que ali se opera, não sendo, portanto, responsabilidade da EIXO SP em efetuar reforços estruturais.

Para além destas conclusões, sempre com vistas a atuar de modo colaborativo, a EIXO-SP se coloca à disposição desta Secretaria para, conjuntamente, realizarem nova vistoria no local, as quais serão suficientes para comprovar o que ora se alega, momento em poderão ser apresentadas propostas ao município para mitigação destes danos.

Sendo o que se apresenta para o momento, a EIXO-SP se coloca à disposição para maiores informações que se façam necessárias e renova os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EIXO-SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

DocuSigned by:
Robinson Alexandre de Avila
B8388E10EFEC4B1...

Robinson Alexandre de Ávila

Diretor de Engenharia

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

LICITAÇÃO:

OBRA: **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE GARÇA/SP**

LOCAL: **AV. PRESIDENTE VARGAS E AV. DR. LABIENO DA COSTA MACHADO, BAIRRO LABIENÓPOLIS - GARÇA/SP**

ENDEREÇO: **DIVERSOS - GARÇA/SP**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**

Outubro/2022

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

EXIGÊNCIAS

OBRA: **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE GARÇA/SP**

LOCAL: **AV. PRESIDENTE VARGAS E AV. DR. LABIENO DA COSTA MACHADO, BAIRRO LABIENÓPOLIS - GARÇA/SP.**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**

1 – Obedecer às especificações conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Garça no CD.

2 - O valor das cópias do CD será de R$ 20,00 (vinte reais).

3 – Placa da obra conforme padrão PMG.
Dimensão: 2,00 x 3,00 m.
Atender o disposto na Lei n° 4902/2014, que regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no município de Garça.

4 – O prazo para execução da obra será de **30 dias** a partir da assinatura do contrato.

4.1 – Qualquer atraso no cronograma físico financeiro apresentado, deverá ser imediatamente comunicado à CONTRATANTE e havendo qualquer atraso superior a cinco dias por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE estará autorizada, a seu exclusivo critério, multar, assumir total e/ou parcialmente, os serviços, cujos respectivos custos e despesas serão descontados do valor devido à CONTRATANTE.

4.2 – No cumprimento dos prazos, ressalvam-se em favor da CONTRATADA os casos fortuitos e os motivos de força maior, estado de guerra ou de perturbação da ordem pública, greve ilegal ou abusiva, culpa imputável à CONTRATANTE, ou outros motivos incêndios, explosões ou sinistros que impeçam o trabalho ou venham a paralisar temporariamente os serviços, paralisação total ou parcial dos transportes públicos, terremotos e outros motivos causados por desígnios da natureza, que impeçam o normal andamento dos serviços, decisões judiciais ou administrativas que determinem a paralisação dos serviço, devendo as mesmas ser devidamente averbadas no Diário de Obra.

5 – A empresa deve apresentar o cálculo do BDI - Budget Difference Income ou Benefícios e Despesas Indiretas aplicada na planilha orçamentária.

6 – A primeira medição será efetuada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, 30 dias após a assinatura do contrato e as demais a cada 30 dias, podendo a última medição ser no final da obra.

7 - O prazo de pagamento da medição será conforme contrato.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

8 - A empresa vencedora deverá apresentar todas as licenças e atender todas as solicitações da CONTRATANTE

9 – A empresa vencedora deverá apresentar matrícula da obra no INSS (CEI) antes da 1ª medição, sem a qual não será liberada e posteriormente apresentar a C.N.D ao final da obra.

10 - Vincular ART ou RRT de responsabilidade técnica pela execução da obra antes da primeira medição.

11 – O escopo deste contrato compreende:

- Execução de base para recapeamento asfáltico e recapeamento.

Obs.: Apresentar a ART ou RRT de responsabilidade técnica referente à projeto/execução/direção de todos os serviços contratados. Serão fornecidos pela prefeitura os projetos básicos.

11.1 – A CONTRATADA será responsável direta pela qualidade, solidez e segurança do trabalho realizado pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos após sua efetiva conclusão, sobretudo quando houver relação de consumo entre CONTRATANTE e terceiros até a completa prescrição das obrigações dela, CONTRATANTE, para com tais terceiros prevalecendo o prazo que se vencer por último.

12 – O caução será liberado após o Termo de Conclusão da Obra e a apresentação da C.N.D.

13 – Apresentar com a proposta, o cronograma físico-financeiro e detalhar os serviços a serem executados, conforme planilha do processo licitatório.
Os materiais usados deverão ser de 1ª qualidade.

14 – A avaliação da proposta será pelo menor preço.

15 – As dúvidas técnicas referentes ao processo licitatório serão sanadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

16 – As dúvidas referentes à execução da obra serão sanadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

17 – Utilizar equipamentos de segurança do tipo: capacete, botas, crachá de identificação, redes, tapumes, óculos, sinalização, etc., de acordo com todas as normas de segurança determinadas por lei.
Esses equipamentos são obrigatórios para a execução dos serviços e no caso do descumprimento do uso, ou constatação de irregularidades, a prefeitura cobrará uma multa de 1(um) % do valor do contrato.

18 – Vistoriar o local da obra para que não fiquem dúvidas na elaboração da proposta de cada empresa.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

Caso necessite de um profissional da prefeitura, estará disponível na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em horário comercial das (8:00h as 11:00h e das 13:00h as 15:00h), sendo obrigatório o acompanhamento do mesmo.
A construtora deverá apresentar um termo de que a empresa efetuou vistoria no local, com papel timbrado da empresa, conforme modelo em anexo.

19 – É obrigatória a utilização de caderneta de obras no local, desde o início dos trabalhos, assinado pelo responsável técnico contratado pela empresa e técnico da prefeitura.

20 – Deverá ser realizada, no mínimo uma visita semanal por parte do responsável técnico contratado pela empresa, juntamente com o técnico da Prefeitura Municipal de Garça, que fará o acompanhamento e fiscalização da obra.
O não cumprimento dessa exigência, também permitirá a cobrança de multa de 1 (um) % do valor do contrato e aditamento.

21 – O valor referente à multa será descontado do valor da próxima medição e ou caucionamento.

22 – Totalizando 10 (dez) multas, o contrato será cancelado, com todas as despesas por conta da contratada, que deverá retirar-se imediatamente do canteiro de obras, para que outra empresa ou a própria Prefeitura do Município de Garça a finalize.

23 – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços fará a fiscalização e aplicará as multas, quando necessário.

24 – A empresa vencedora, antes do início da obra, deverá realizar reunião técnica com representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, onde farão a abertura da caderneta de obras (por conta da contratada) e será emitida a ordem de serviço.

25 – A pasta para licitação contém os seguintes elementos técnicos: Projeto, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo e exigências técnicas, além dos demais documentos apresentados pela comissão de licitação.

26 – Limpeza geral do local após o término da obra.

Garça, 20 de Agosto de 2020

Maycon Ramón Dorta de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA nº 5070103539

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE GARÇA/SP**
LOCAL: **AV. Presidente Vargas e Av. Dr. Labieno da Costa Machado, Bairro Labienópolis - Garça/SP**
PROPR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GARÇA

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Memorial Descritivo Civil a seguir, tem como objetivo estabelecer os critérios básicos para contratação de serviços civis, necessários à execução da obra proposta.

Todos os serviços descritos neste Memorial Descritivo serão iniciados somente após a verificação e o cadastramento de todas as interferências existentes no local, com o objetivo de se evitar paralisações e transtornos nas atividades normais da Proprietária, sendo de total responsabilidade da Contratada todas as providências para proteção integral de todas as instalações e equipamentos do local, pois, será obrigatório o reparo imediato de qualquer dano causado, sem qualquer ônus para a Proprietária.

Será obrigatória a apresentação do “Livro Diário de Obras”, sempre que solicitado pela Fiscalização da Contratante, atualizado diariamente de forma que retrate fielmente o estágio da obra, condições do tempo, serviços executados e a executar pela Contratada e seus sub-contratados, claramente descritos e detalhados, descrevendo ainda as ocorrências de atrasos e acidentes.

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e com preparo adequado em todos os detalhes, estando sujeitos à inspeção e aprovação da Fiscalização da Proprietária e, somente após este procedimento, serem liberados para aplicação sendo o fornecimento do solo por conta da contratante.

A Contratada deverá providenciar todo o tipo de sinalização de alerta e orientação ao trânsito necessária com o apoio do Departamento de Trânsito e Segurança da Prefeitura Municipal, bem como interditar o acesso de pessoas estranhas e não autorizadas à obra, estando estes de acordo com as Normas e Procedimentos de segurança.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

Todos os funcionários da Contratada deverão apresentar-se para os trabalhos com uniformes identificando a mesma e com todos os equipamentos de proteção individuais exigidos por normas de segurança assim como o canteiro de obras deverá possuir todos os equipamentos de proteção coletiva.

Todos os serviços deverão ser completos, mesmo os não descritos ou impropriamente descritos neste Memorial Descritivo, empregando materiais, equipamentos, máquinas e mão de obra de primeira qualidade com as melhores técnicas da Engenharia. Nenhuma alteração que possa ser necessária por interferência ou por motivo de melhoria no previsto em projeto poderá ser executada sem o conhecimento prévio do gestor responsável pela fiscalização da obra, e a aceitação escrita por parte deste.

Durante a execução dos serviços os prazos estabelecidos no Cronograma de Obra devem ser obedecidos integralmente.

Para a execução da obra, a Contratada deverá seguir todas as prescrições cabíveis da “Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT”, Portaria 3.214 da Lei 6.514/77 do Ministério do Trabalho, Normas Ambientais, bem como, todas as normas internas da Proprietária (*Segurança do Trabalho, Proteção Contra Incêndios, Medicina Ocupacional e Proteção ao Patrimônio).*

1 SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRA

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de alimentação e alojamento a seus funcionários, respeitando-se as leis vigentes.

Serão de responsabilidade da Proponente todos os materiais, serviços e fornecimento de equipamentos destinados à execução dos serviços. A Contratante não realizará nenhum tipo de serviço auxiliar para a Proponente tais como conexão de equipamentos elétricos, empréstimo de ferramentas ou equipamentos, etc.

A Contratada deverá manter o estado de conservação, manutenção e limpeza nos locais onde a Contratada estiver desenvolvendo seus serviços. Concluída a obra, a Contratada deverá executar todos os trabalhos de limpeza das áreas e equipamentos, removendo todo o lixo, sucatas e entulho nas vias ou de terreno de terceiros.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

Em nenhuma etapa da obra a contratada deverá provocar qualquer tipo de inconveniente no funcionamento normal das edificações da redondeza, e quando necessário deverá avisar previamente os moradores, comerciantes e alongar-se pelo menor tempo possível.

2 RECUPERAÇÃO DE BASE E RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ASFÁLTICA COM C.B.U.Q.

Corte (Recuperação de Base)

Deverá ser realizada a demarcação das anomalias no pavimento com material contrastante, formando figuras geométricas com lados retos e preferencialmente paralelos, e na sequência corte final com disco diamantado utilizando mão de obra, materiais acessórios e equipamentos necessários para a execução do serviço. Será medido pelo comprimento total da demarcação e corte executado em metros lineares.

Preparo e melhoria do Sub-Leito (Recuperação de Base)

Sobre a abertura de caixa acabada nos locais indicados medidos no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição em metros cúbicos compactados, sendo o material retirado posteriormente carregado, conduzido em caminhão basculante e descartado em local indicado pela fiscalização, será executada todas as operações necessárias à Regularização e Compactação do sub-leito, a quantificação dos serviços utilizará a área geométrica, em metros quadrados, de subleito regularizados e compactados, estando o material com umidade apropriada e com controle tecnológico do grau de compactação mínima de 95% do *Proctor Normal*, obtendo a superfície definida nos alinhamentos existentes. Sendo executado a troca do material de sub-leito onde necessário.

Execução da base (Recuperação de base)

A) Execução da sub-base com solo cimento a 6% em peso, com espessura final da camada compactada de 20 cm, e controle tecnológico do grau de compactação com 100% do *Proctor Intermediário*, sendo sua quantificação utilizando o volume geométrico, em metros cúbicos, de solo (predominantemente arenoso) melhorado com o teor de cimento indicado compactado.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

B) Execução da base com brita graduada simples (BGS), faixa B do DER com camada compactada de 20 cm, e controle tecnológico do grau de compactação com 100% da Energia Modificada sendo a quantificação dos serviços utilizando o volume geométrico, em metros cúbicos de brita graduada simples compactada.

Imprimação (Recuperação de Base)

Os serviços aos quais se referem este item estarão divididos em Imprimação Impermeabilizante e Imprimação Ligante, que consistem em ambos no fornecimento, carga, transporte e descarga do material asfáltico, e eventualmente de melhorador de adesividade, bem como de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução e controle de qualidade das imprimações asfálticas:

A Imprimação Impermeabilizante (Pavimentação) remunerando a varredura, a limpeza e a secagem da superfície de aplicação; o fornecimento e a distribuição do material impermeabilizante. O serviço será pago por metro quadrado de superfície de imprimação executada, medida no projeto.

A Imprimação Ligante (Pavimentação) será empregado asfalto diluído de cura rápida do tipo emulsão asfáltica catiônica, tipo RR-2C, satisfazendo as exigências contidas nas normas de temperatura de aplicação, de modo a ser obtida a viscosidade Saybolt- Furol entre 20 e 60 segundos, com taxa de 1,0 l/m², sendo ambos os itens quantificados utilizando área geométrica em metros quadrados.

Camada de rolamento em C.B.U.Q. (Recuperação de Base)

Consiste na execução de uma capa asfáltica com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), faixa III do DER com espessura acabada e compactada de 4,0 cm e com controle tecnológico de temperatura, teor de betume, granulometria e espessura, que consiste no fornecimento do material usinado na aplicação, sendo quantificado o volume total, em metros cúbicos, de concreto asfáltico, a ser utilizado na execução da camada de rolamento em concreto asfáltico acabada.

Ensaios a serem efetuados durante a obra de recape.

Para obras de recapeamento utilizando CBUQ, deverá ser aplicado os seguintes serviços e ensaios executados por laboratório especializado:

- ✓ Controle de temperatura (chegada e espalhamento);

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

- ✓ Determinação do teor de betume;
- ✓ Análise granulométrica dos agregados;
- ✓ Estabilidade e Fluência Marshall;
- ✓ Determinação da densidade aparente dos CPs;
- ✓ Apresentação de Projeto da massa asfáltica utilizada.

4 LIMPEZA FINAL DE OBRA

Limpeza final da obra

A empresa contratada deverá efetuar a limpeza da obra anteriormente a liberação do trânsito no local. Removendo todo o entulho, sendo totalmente limpos e varridos todos os excessos deixando o logradouro pronto para a utilização. Devendo armazenar em local apropriado todos os resíduos e entulhos gerados assim como providenciar o descarte em local adequado.

Os elementos de drenagem como sarjetas, bocas de lobo, bocas de leão e demais dos logradouros deverão permanecer limpos e sem quaisquer impedimentos que influenciem no bom funcionamento dos mesmos durante e após as obras.

A integridade dos logradouros quais receberão a recuperação de base e recapeamento asfáltico serão de responsabilidade da contratada vista a garantia da obra.

Garça, 20 de Outubro de 2022.

Proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
João Carlos dos Santos

Responsável Técnico
Maycon Ramón Dorta de Oliveira
Eng. Civil CREA 5070103539

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

RECUPERAÇÃO EMERGÊNCIAL DE PAVIMENTO DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE GARÇA-SP

Local: Av. Presidente Vargas, Bairro Labienópolis e Av. Labieno da Costa Machado, Bairro Labienópolis - Garça/SP
DATA BASE: SINAPI AGOSTO/2022, CDHU 187 NÃO DESONERADOS - BDI=22,00%

Assunto: Planilha Orçamentária

TOTAL							**R$ 189.705,54**
			Unid. de medida	Quant.	Custo unitário	Custo unitário com BDI	
						22,00%	
1		**TROCA DE SUB-BASE, BASE E CAPA**					**181. 390, 54**
1. 1	101131	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020,	m³	534, 74	15, 55	18, 97	10. 144, 02
1. 2	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (DISTÂNCIA 4 KM E EPOLAMENTO 1,3)	m³xkm	2780, 65	2, 48	3, 03	8. 425, 36
1. 3	101136	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m³	297, 08	13, 67	16, 68	4. 955, 29
1. 4	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO (MÍNIMO DE 95% PN) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	99, 03	8, 42	10, 27	1. 016, 99
1. 5	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	990, 25	1, 20	1, 46	1. 445, 77
1. 6	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (DISTÂNCIA 4 KM E EMPOLAMENTO 1,3)	m³xkm	1029, 86	2, 88	3, 51	3. 614, 81
1. 7	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (E=0,20m)	m³	198, 05	125, 99	153, 71	30. 442, 27
1. 8	96391	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 6%),- EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (E=20 CM)	m³	198, 05	111, 94	136, 57	27. 047, 69
1. 9	54. 03. 240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	990, 25	15, 72	19, 18	18. 993, 00
1. 10	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	990, 25	2, 89	3, 53	3. 495, 58
1. 11	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xKM	396, 10	2, 48	3, 03	1. 200, 18
1. 12	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (E=4 CM)	m²	39, 61	1461, 16	1782, 62	70. 609, 58
2		**LIMPEZA**					**8. 315, 00**
2. 1	55. 01. 020	Limpeza final da obra	m²	500, 00	13, 63	16, 63	8. 315, 00

Garça, 20 de Outubro de 2022.

Maycon Ramón Dorta de Oliveira
Engenheiro Civil - Crea 5070103539

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
João Carlos dos Santos

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE GARÇA-SP

Local: Av. Presidente Vargas, Bairro Labienópolis e Av. Labieno da Costa Machado, Bairro Rebelo - Garça/SP

Assunto: Cronograma Físico Financeiro

INÍCIO DA OBRA: APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

TÉRMINO DA OBRA: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

ITEM	SERVIÇOS	UNID	30 DIAS
1	TROCA DE SUB-BASE, BASE E CAPA	R$	181.390,54
		%	100%
2	LIMPEZA	R$	8.315,00
		%	100%
TOTAL 189.705,54		R$	189.705,54
100%		%	1° MEDIÇÃO: 100,00%

Garça, 20 de Outubro de 2022.

João Carlos dos Santos
Prefeito Municipal de Garça

Maycon Ramón Dorta de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA nº 5070103539

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE GARÇA-SP

Local: Av. Presidente Vargas, Bairro Labienópolis e Av. Labieno da Costa Machado, Bairro Labienópolis - Garça/SP

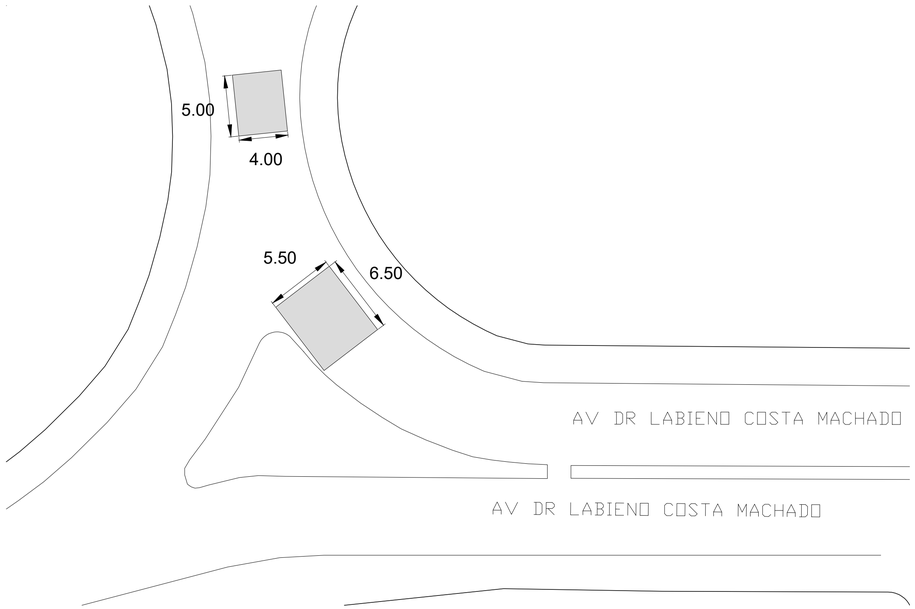
DATA BASE: SINAPI AGOSTO/2022, CDHU 187 NÃO DESONERADOS - BDI=22,00% **Data:** 20/10/2022

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1			**TROCA DE BASE E CAPA**		
1.1	SINAPI	101131	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020, (E=0,54M)	m³	534,74
			990,25*0,54 = 534,74		
1.2	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (DISTÂNCIA 4 KM E EPOLAMENTO 1,3)	m³xkm	2.780,65
			534,74*1,3*4 = 2.780,65		
1.3	SINAPI	101136	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ	m³	297,08
			990,25*(0,2+0,1) = 297,08		
1.4	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO (MÍNIMO DE 95% PN) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	99,03
			990,25*0,1 = 99,03		
1.5	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	990,25
			6*7+3,5*4+8*2+16*7+2*2+16,5*4+5*4+10*2,5+5*5+3*3+3*2+12*5+5*4+5,5*6,5+8*12,5+7*3+2,4*5+50*4+4,5*45 = 990,25		
1.6	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (DISTÂNCIA 4 KM E EMPOLAMENTO 1,3)	m³xkm	1.029,86
			990,25*4*1,3*0,2 = 1.029,86		
1.7	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (E=0,20m)	m³	198,05
			990,25*0,2 = 198,05		
1.8	SINAPI	96391	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 6%),- EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (E=20 CM)	m³	198,05
			990,25*0,2 = 198,05		
1.9	SINAPI	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	990,25
			990,25		
1.10	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	990,25
			990,25		
1.11	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xKM	396,10
			39,61*10 = 396,10		
1.12	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (E=4 CM)	m³	39,61
			990,25*0,04 = 39,61		
2			**SERVIÇOS FINAIS**		
2.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	500,00
			500,00		

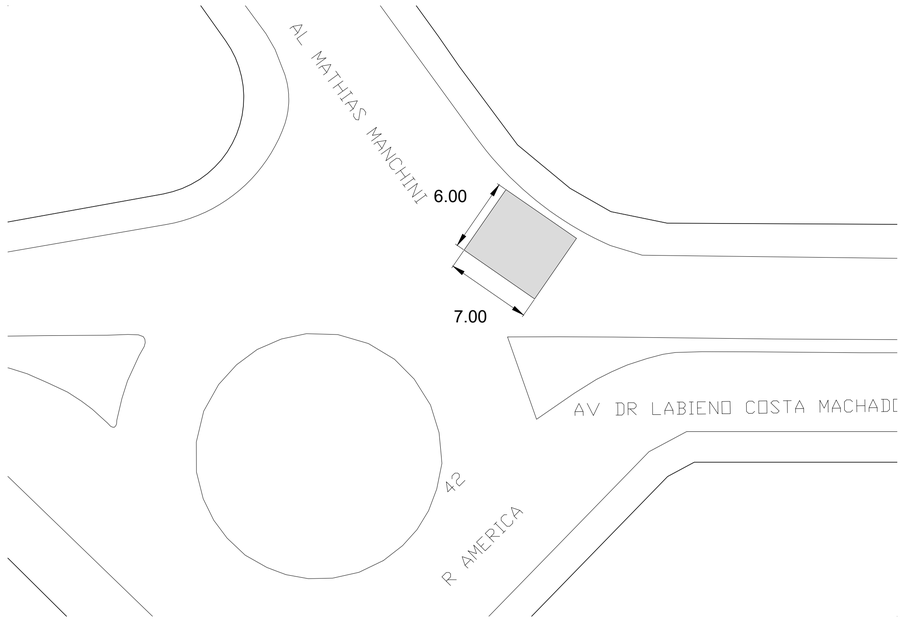
Garça, 20 de Outubro de 2022.

Maycon Ramón Dorta de Oliveira
Engenheiro Civil - Crea 5070103539

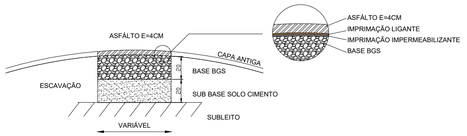
Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



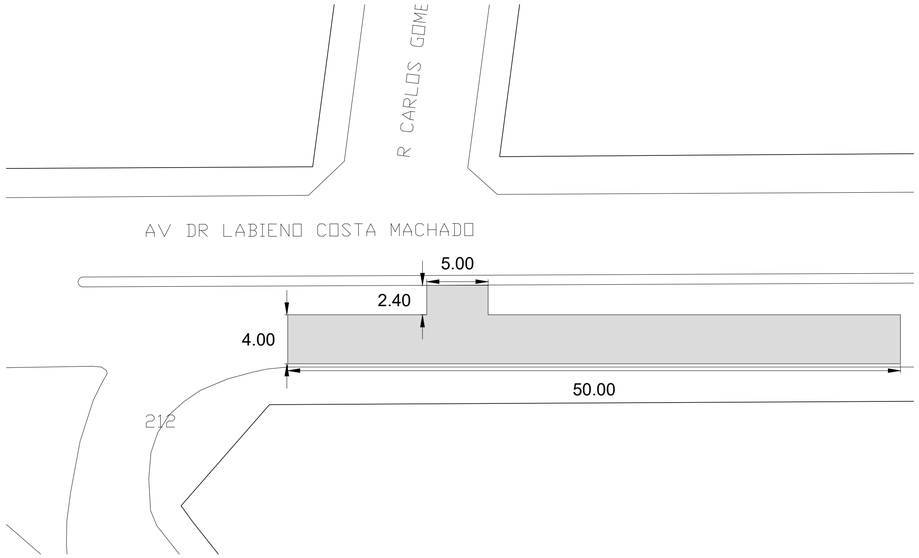
TRECHO 01 - ÁREA 55,75 M²
ESCALA 1:250



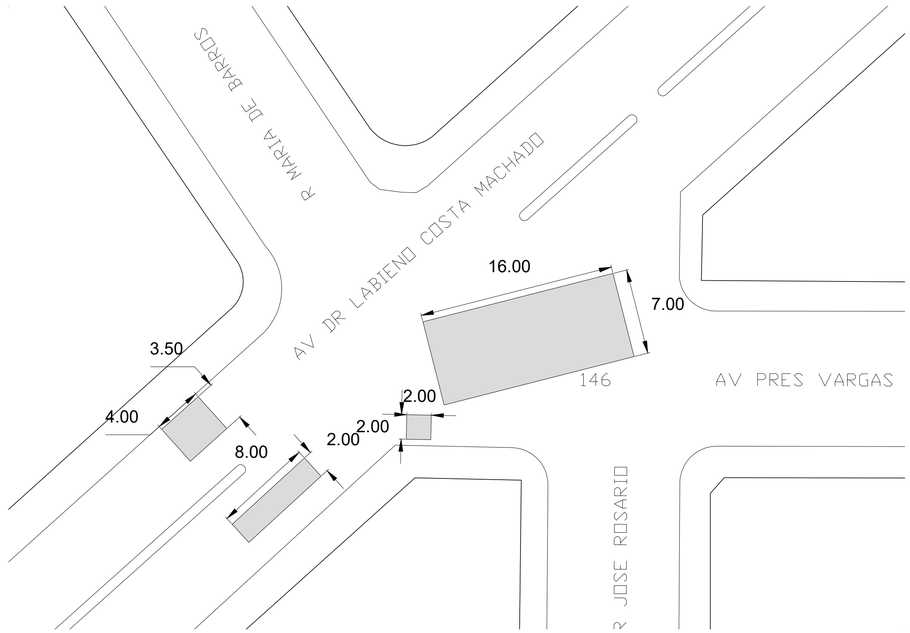
TRECHO 02 - ÁREA 42,00 M²
ESCALA 1:250



SEÇÃO TIPO DA TROCA DE BASE COM RECAPE PONTUAL
SEM ESCALA



TRECHO 03 - ÁREA 212,00 M²
ESCALA 1:250



TRECHO 04 - ÁREA 146,00 M²
ESCALA 1:250

QUADRO DE ÁREAS E LEGENDA

PAVIMENTO A SER RENOVADO		ÁREA
A1	AV. DR. LABIENO DA COSTA MACHADO	55,75 M²
A2	AV. DR. LABIENO DA COSTA MACHADO	42,00 M²
A3	AV. DR. LABIENO DA COSTA MACHADO	212,00 M²
A4	AV. DR. LABIENO DA COSTA MACHADO	146,00 M²

RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO

FOLHA: 1/2

TÍTULO:
Recuperação de Pavimento no Município de Garça SP

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

LOCAL: AV. DR. LABIENO DA COSTA MACHADO E AV. PRESIDENTE VARGAS, BAIRRO LABIENÓPOLIS – GARÇA/SP

SITUAÇÃO:

CONTEÚDO:
- PLANTA BAIXA
- TABELA ÁREAS

ÁREA TOTAL DA GLEBA: 455,75 M²

DATA: AGOSTO/2022

ESCALA: INDICADAS

DESENHOS E PROJETO: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA

AUTORES DA LICITAÇÃO:

Maycon Ramón Dorta de Oliveira
ENGº CIVIL - CREA 5070103539

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

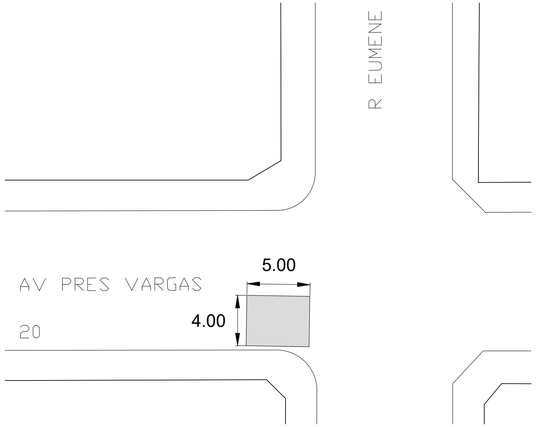
REPRESENTANTE PLANEJAMENTO

NOME:
CPF:

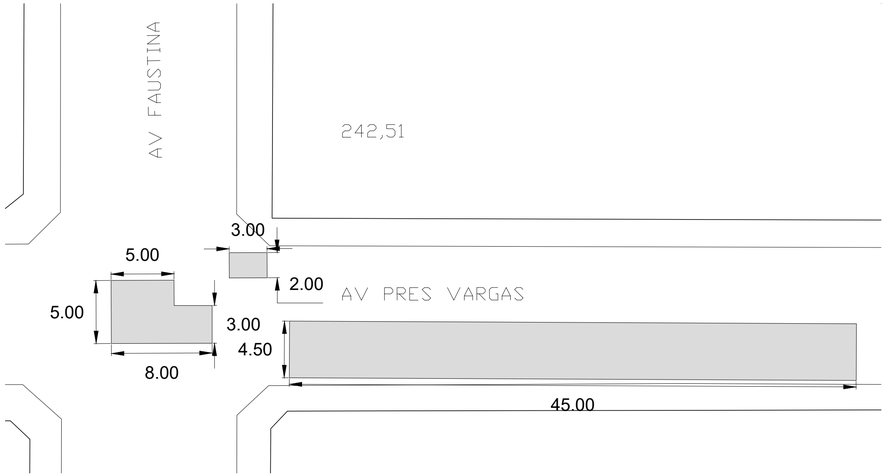
REPRESENTANTE MUNICIPAL

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMON DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-E5CE e informe o código CF51-1486-2267-E5CE

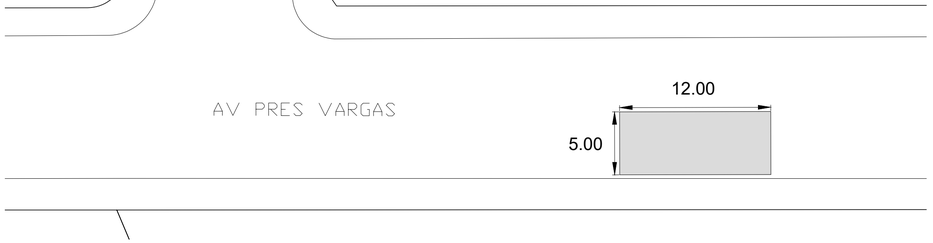


TRECHO 05 - ÁREA 20,00 M²
ESCALA 1:250

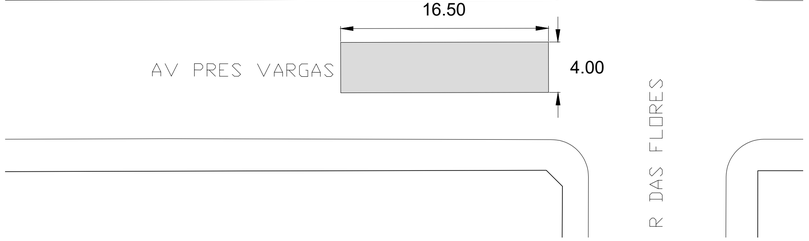


TRECHO 06 - ÁREA 242,50 M²
ESCALA 1:250

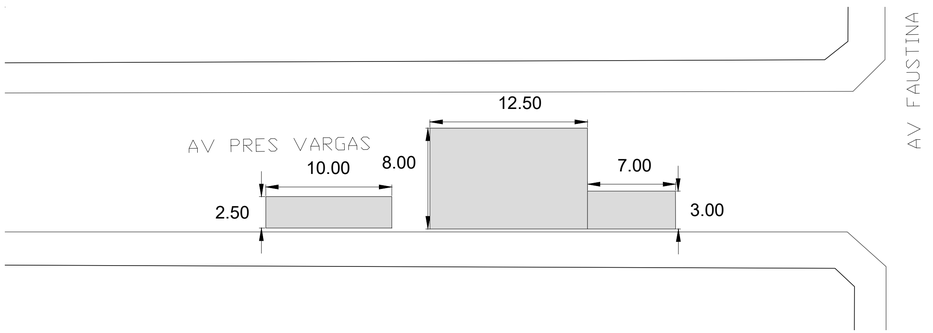
QUADRO DE ÁREAS E LEGENDA		
PAVIMENTO A SER RENOVADO		ÁREA
A5	AV. PRESIDENTE VARGAS	20,00 M²
A6	AV. PRESIDENTE VARGAS	242,50 M²
A7	AV. PRESIDENTE VARGAS	60,00 M²
A8	AV. PRESIDENTE VARGAS	66,00 M²
A9	AV. PRESIDENTE VARGAS	146,00 M²



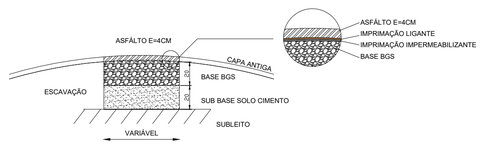
TRECHO 07 - ÁREA 60,00 M²
ESCALA 1:250



TRECHO 08 - ÁREA 66,00 M²
ESCALA 1:250



TRECHO 09 - ÁREA 146,00 M²
ESCALA 1:250



SEÇÃO TIPO DA TROCA DE BASE COM RECAPE PONTUAL
SEM ESCALA

RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO

FOLHA: 2/2

TÍTULO:
Recuperação de Pavimento no Município de Garça SP

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

LOCAL: AV. DR. LABIENO DA COSTA MACHADO E AV. PRESIDENTE VARGAS, BAIRRO LABIENÓPOLIS – GARÇA/SP

SITUAÇÃO:

CONTEÚDO:
- PLANTA BAIXA
- TABELA ÁREAS

ÁREA TOTAL DA GLEBA: 534,50 M²

DATA: AGOSTO/2022

ESCALA: INDICADAS

DESENHOS E PROJETO: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA

AUTORES DA LICITAÇÃO:

Paulo Antenor Lima Giacoia
ENGº CIVIL - CREA 5061743030

Maycon Ramón Dorta de Oliveira
ENGº CIVIL - CREA 5070103539

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

REPRESENTANTE PLANEJAMENTO

NOME:
CPF:

REPRESENTANTE MUNICIPAL

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

818x476

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVAS

Ao Secretário Municipal de Obras e Serviços
Paulo Antenor Lima Giacoia

O presente relatório visa justificar o pedido de contratação de empresa especializada para execução da recuperação do pavimento com troca de base e recape na Av. Presidente Vargas e Av. Dr. Labieno da Costa Machado.

Com os impactos causados pelo desvio do fluxo de veículos pelo perímetro urbano, devido interdição do trecho da SP 294 - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, na cidade de Garça, na altura do km 415 ao km 420, do dia 31 de Janeiro ao dia 6 de Fevereiro do corrente ano qual resultou em danos causados a malha asfáltica do município devido ao aumento do tráfego de veículos e pela circulação de veículos de grande porte sobre o pavimento conforme apresentado em imagens fotografadas no local na visita técnica ao trecho utilizado como desvio em anexo ao referido pleito.

A rota alternativa determinada aos motoristas foi utilizar o desvio passando pelo perímetro urbano de Garça, no sentido Interior-Capital, iniciando o desvio no km 420, seguindo pela Avenida Doutor Labieno da Costa Machado e posteriormente pela Avenida Presidente Vargas até chegar novamente à SP 294, na altura do km 415, na entrada principal da cidade. Para os motoristas que seguem no sentido Capital-Interior, o trajeto foi o mesmo, só que no sentido contrário, o início do desvio pelo km 415 e o fim no km 420. Seguem imagens abaixo.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

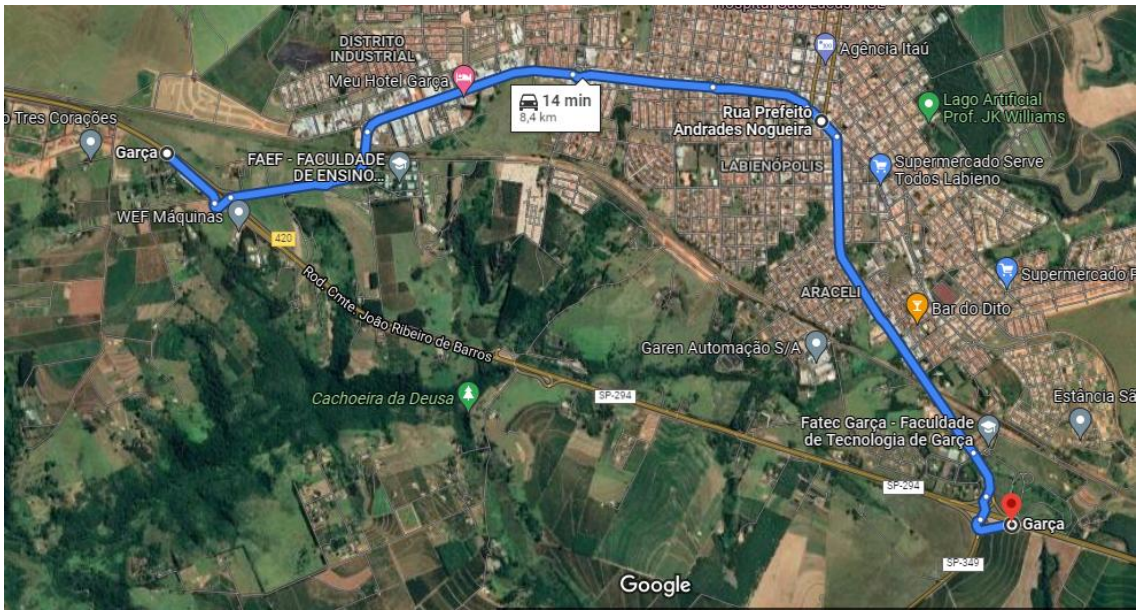


Imagem 01: Trajeto inicial do desvio do transito pelo perímetro urbano.

Posteriormente, após o envio do primeiro relatório (ANEXO 01) dos danos causados a malha asfáltica em 9 de fevereiro do corrente ano, na segunda quinzena de abril a primeira semana de maio, a concessionária atendeu as solicitações do município conforme mostram imagens da época da execução dos reparos.



Imagem 02: Av. Presidente Vargas nº 571 e 574 -26/04/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

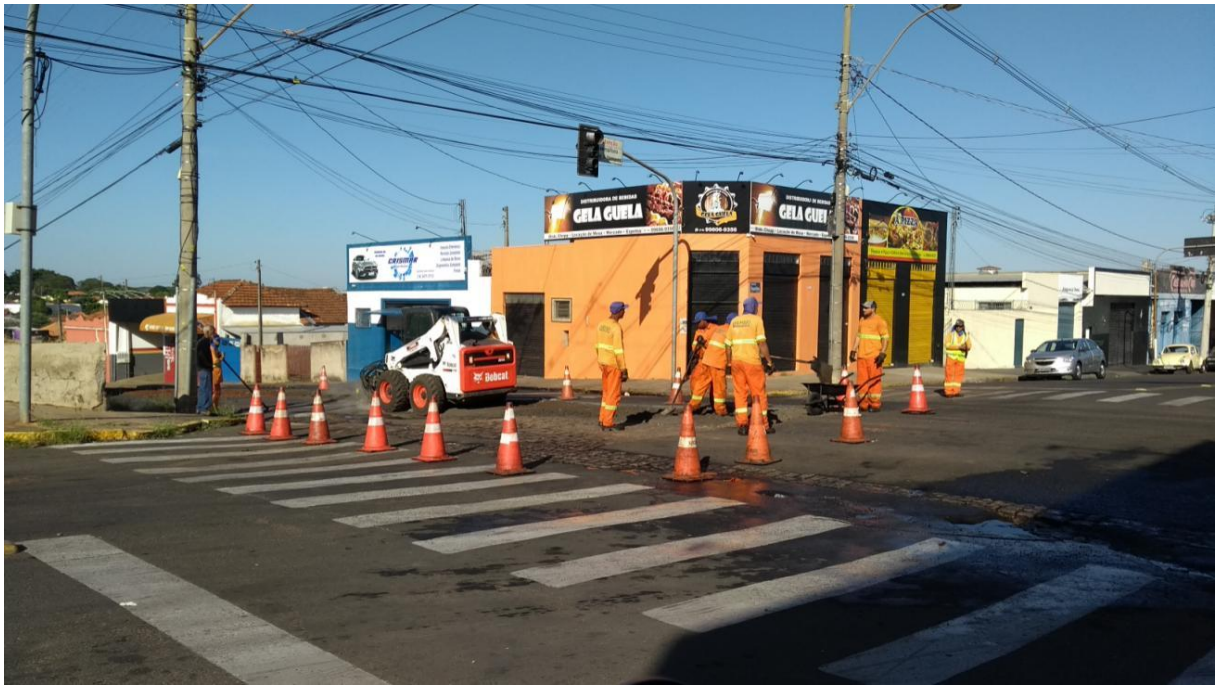


Imagem 03: Av. Presidente Vargas com Av. Faustina, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária - 26/04/2022.



Imagem 04: Av. Presidente Vargas nº 408, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária - 28/04/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Imagem 05: Av. Presidente Vargas nº 282, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária - 02/05/2022.



Imagem 06: Confluência Av. Presidente Vargas e Av. Dr. Labieno da Costa Machado, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária - 03/05/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

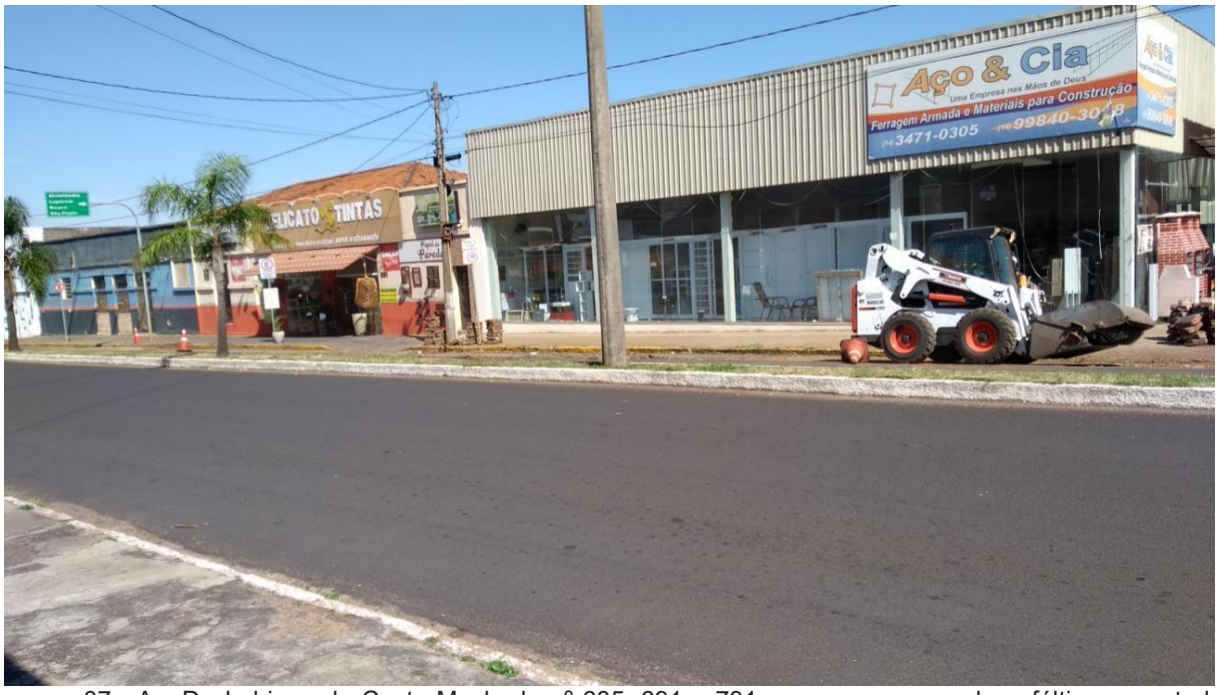


Imagem 07: Av. Dr. Labieno da Costa Machado nº 685, 691 e 731, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária - 03/05/2022.



Imagem 08: Av. Dr. Labieno da Costa Machado nº 685, 691 e 731, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária - 03/05/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

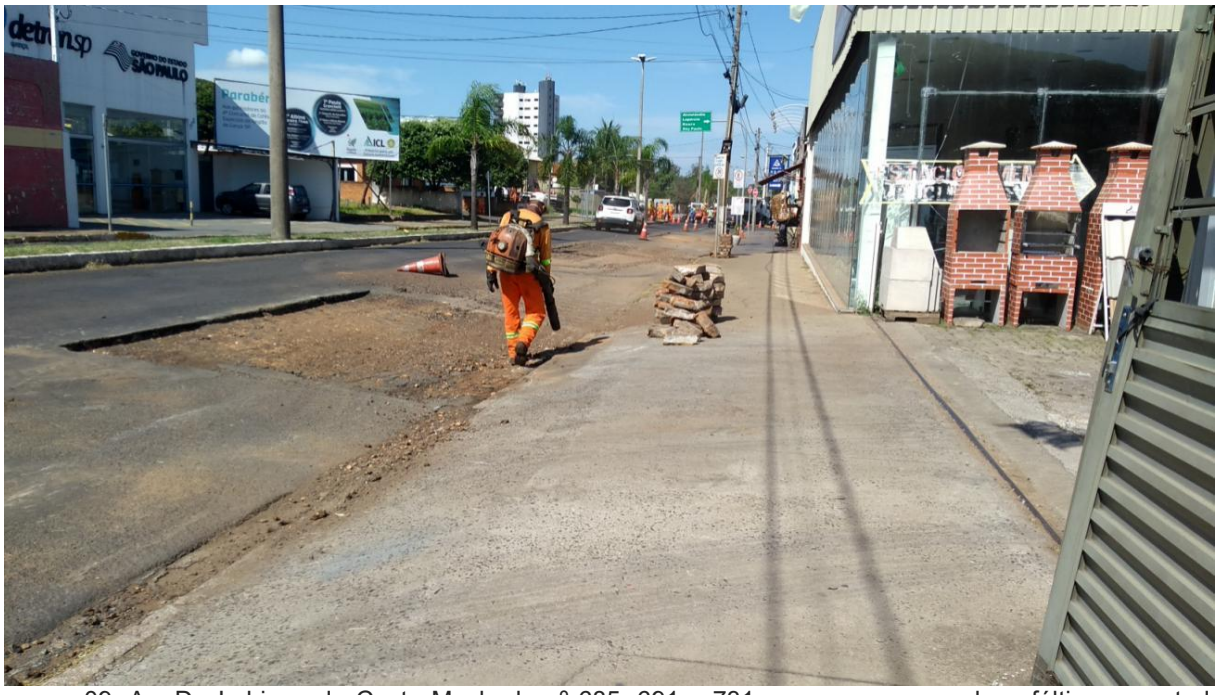


Imagem 09: Av. Dr. Labieno da Costa Machado nº 685, 691 e 731, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária - 03/05/2022.



Imagem 10: Rotatória Alfredo Cotait (Comute), reparos na camada asfáltica executados pela concessionária - 09/05/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Imagem 11: Av. Dr. Labieno da Costa Machado com Av. Presidente Vargas nº10, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária - 04/05/2022.



Imagem 11: Av. Dr. Labieno da Costa Machado frente ao ginásio do Tênis Clube, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária - 04/05/2022.

Os reparos realizados pela concessionária colapsaram em junho, menos de 60 dias após sua execução, onde foi emitido pela secretaria de obras o segundo relatório (ANEXO 02) de natureza complementar solicitando reparos

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

nos trechos comprometidos em 01 de julho do corrente ano como segue em anexo ao final desta justificativa. Onde fora solicitado execução imediata dos serviços de recuperação da capa asfáltica com recuperação de base para sanar de maneira definitiva as patologias evidenciadas no trajeto em questão visto análise visual das patologias encontradas quais apresentavam desagregação da camada asfáltica e trincas longitudinais quais apontam iminência de colapso do pavimento e base conforme fotos no corpo do documento em anexo.

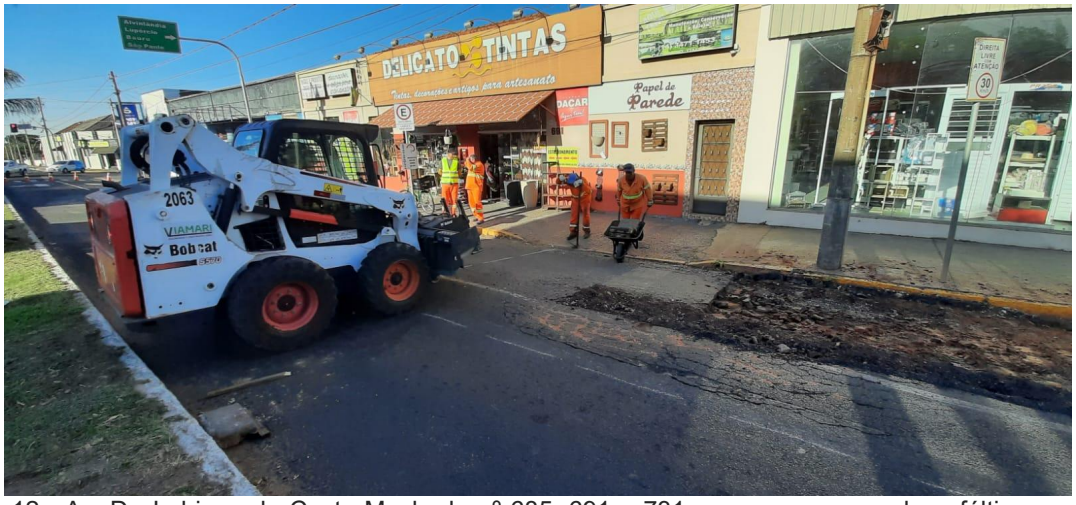


Imagem 12: Av. Dr. Labieno da Costa Machado nº 685, 691 e 731, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária - 05/07/2022.



Imagem 13: Av. Dr. Labieno da Costa Machado frente ao ginásio do Tênis Clube, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária - 05/07/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Imagem 14: Av. Dr. Labieno da Costa Machado nº 685, 691 e 731, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária - 05/07/2022.



Imagem 15: Av. Dr. Labieno da Costa Machado frente ao ginásio do Tênis Clube, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária - 05/07/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Imagem 16: Av. Dr. Labieno da Costa Machado nº 685, 691 e 731, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária - 05/07/2022.



Imagem 17: Av. Dr. Labieno da Costa Machado nº 685, 691 e 731, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária - 05/07/2022.

Na data de 02 de Setembro fora elaborado terceiro relatório (ANEXO 03) de igual teor evidenciando novamente que os reparos, fora constatado que a concessionária EIXO-SP executou reparos em trechos distintos da malha asfáltica, deteriorada pelo desvio de tráfego porém, posteriormente os reparos executados colapsaram mesmo com o trânsito cotidiano das vias.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

Contrário outrora, onde as solicitações de reparos foram atendidas pela concessionária, após a emissão do terceiro relatório houve a negativa da mesma qual emitiu o documento em anexo ao final desta justificativa (ANEXO 04). As imagens exibidas no documento emitido pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. tratam-se do trajeto descrito nos relatórios emitido por esta secretaria onde as mesmas coincidem com os locais evidenciados nos relatórios, sendo estes:

Imagem 01: (carreta vermelha) trecho com local reparado pela mesma e atualmente colapsado no endereço Av. Presidente Vargas nº 282, sentido leste.

Imagem 02: (carreta laranja) local fora do trecho colapsado onde a concessionária não efetuou reparos na malha asfáltica qual se manteve integra, sentido oeste.

Imagem 03: (carreta branca) trecho com local reparado pela mesma e atualmente colapsado no endereço Av. Presidente Vargas nº 408, sentido leste.

Imagem 04: (carreta branca) trecho com local reparado pela mesma e atualmente colapsado no endereço Av. Presidente Vargas nº 571 e 574, sentido leste.

Embora a manifestação da concessionária expresse que há no cotidiano do transito garcense, trafego eventual de veículos de porte elevado os demais trechos onde os mesmos trafegam não sofrem e nem sofreram as mesmas avarias quanto os trechos colapsados e anteriormente reparados pela mesma.

Para dar sequência ao presente documento seque registro fotográfico atual com imagens de comparação em diferentes datas dos locais degradados, anteriormente demonstrados nos três relatórios emitidos pela municipalidade, evidenciando a gravidade do problema enfrentado pela administração onde com a intenção de

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

solucionar as patologias expostas em caráter emergêncial em todo o trecho comprometido esta sendo elaborado este documento.



Foto 18: Av. Presidente Vargas nº 574, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha com expulsão de base (sentido leste) - 06/10/2022.



Foto 19: Av. Presidente Vargas nº 574, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha com expulsão de base (sentido leste) - 19/10/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 20: Av. Presidente Vargas com Av. Faustina, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha com expulsão de base (sentido oeste) - 06/10/2022.



Foto 21: Av. Presidente Vargas com Av. Faustina, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha com expulsão de base (sentido oeste) - 19/10/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 22: Av. Presidente Vargas com Av. Faustina, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha com expulsão de base (ambos os sentidos) - 06/10/2022.



Foto 22: Av. Presidente Vargas com Av. Faustina, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha com expulsão de base (ambos os sentidos) - 19/10/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 23: Av. Presidente Vargas nº 342, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha após as chuvas desta semana (sentido leste) - 19/10/2022.



Foto 24: Av. Presidente Vargas nº 352 e 366, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha após as chuvas desta semana com estrutura da base em deterioração e inicio de expulsão dos sedimentos (sentido leste) - 19/10/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

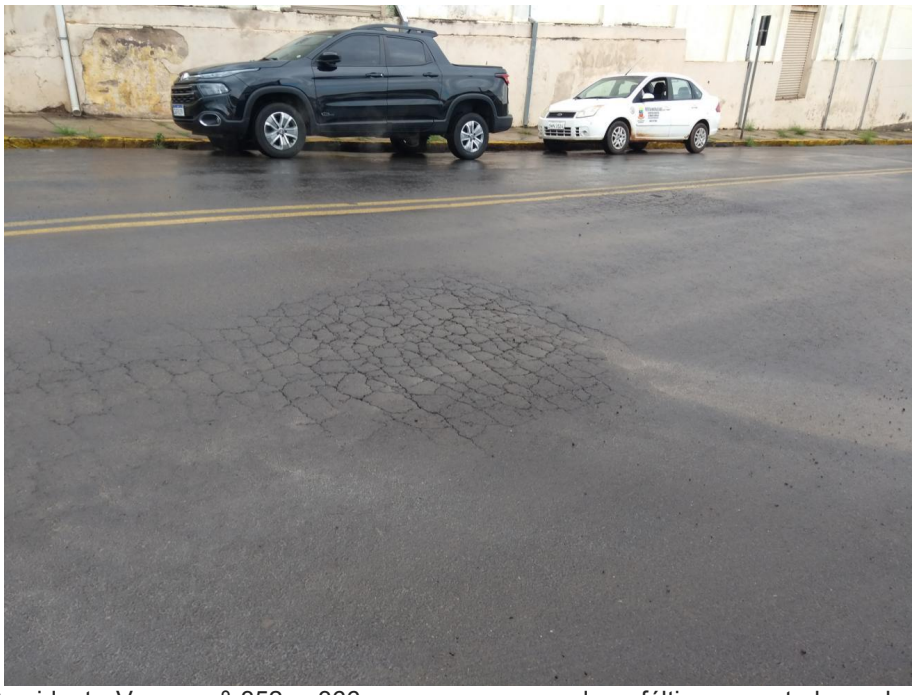


Foto 25: Av. Presidente Vargas nº 352 e 366, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha após as chuvas desta semana com estrutura da base em deterioração e inicio de expulsão dos sedimentos (sentido leste) - 19/10/2022.



Foto 26: Av. Presidente Vargas nº 374, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha após as chuvas desta semana com estrutura da base em deterioração e inicio de expulsão dos sedimentos e aumento significativo da área afetada (sentido leste) - 19/10/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 27: Av. Presidente Vargas nº 282, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha com expulsão de base (ambos os sentidos) - 06/10/2022.



Foto 28: Av. Presidente Vargas nº 282, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha com expulsão de base (ambos os sentidos) - 19/10/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 29: Av. Presidente Vargas nº 282, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha com expulsão de base (ambos os sentidos) - 19/10/2022.



Foto 30: Av. Presidente Vargas nº 10, cruzamento com Av. Dr. Labieno da Costa Machado, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando desagregação da capa asfáltica e trincas em malha com expulsão de base (sentido oeste) - 06/10/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 31: Av. Presidente Vargas nº 10, cruzamento com Av. Dr. Labieno da Costa Machado, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando desagregação da capa asfáltica e trincas em malha com expulsão de base (sentido oeste) - 19/10/2022.



Foto 32: Av. Presidente Vargas nº 10, cruzamento com Av. Dr. Labieno da Costa Machado, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando desagregação total da capa asfáltica com exposição e expulsão de base (ambos os sentidos) - 06/10/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 33: Av. Presidente Vargas nº 10, cruzamento com Av. Dr. Labieno da Costa Machado, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando desagregação total da capa asfáltica com exposição e expulsão de base (ambos os sentidos) - 06/10/2022.



Foto 34: Av. Presidente Vargas nº 10, cruzamento com Av. Dr. Labieno da Costa Machado, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando desagregação total da capa asfáltica com exposição e expulsão de base (ambos os sentidos) - 19/10/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 35: Av. Presidente Vargas nº 10, cruzamento com Av. Dr. Labieno da Costa Machado, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando desagregação total da capa asfáltica com exposição e expulsão de base (ambos os sentidos) - 19/10/2022.



Foto 36: Av. Dr. Labieno da Costa Machado nº 685, 691 e 731, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando desagregação total da capa asfáltica com exposição e expulsão de base (ambos os sentidos) - 19/10/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 37: Av. Dr. Labieno da Costa Machado nº 685, 691 e 731, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando desagregação total da capa asfáltica com exposição e expulsão de base (ambos os sentidos) - 19/10/2022.



Foto 38: Av. Dr. Labieno da Costa Machado nº 685, 691 e 731, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando desagregação total da capa asfáltica com exposição e expulsão de base (sentido leste) - 19/10/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

.



Foto 39: Av. Dr. Labieno da Costa Machado nº 685, 691 e 731, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha após as chuvas desta semana com estrutura da base em deterioração e inicio de expulsão dos sedimentos e aumento da área afetada (sentido leste) - 19/10/2022.



Foto 40: Av. Presidente Vargas com R. das Flores, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha com expulsão de base (ambos os sentidos) - 06/10/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 41: Av. Presidente Vargas com R. das Flores, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha com expulsão de base (ambos os sentidos) - 19/10/2022.



Foto 42: Av. Dr. Labieno da Costa Machado com Al. Mathias Manchini, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha com expulsão de base (sentido oeste) - 06/10/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 43: Av. Dr. Labieno da Costa Machado com Al. Mathias Manchini, reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha com expulsão de base (sentido oeste) - 06/10/2022.



Foto 44: Av. Dr. Labieno da Costa Machado nº956, local deteriorado com trincas em malha (sentido oeste) - 06/10/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 45: Av. Dr. Labieno da Costa Machado com Rotatória Alfredo Cotait (Comute), local deteriorado com trincas em malha e desagregação da capa asfáltica (sentido oeste) - 17/10/2022.



Foto 46: Rotatória Alfredo Cotait (Comute), reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha com expulsão de base com surgimento de protuberância (sentido oeste) - 17/10/2022.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE



Foto 47: Rotatória Alfredo Cotait (Comute), reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha com expulsão de base com surgimento de protuberância (sentido oeste) - 17/10/2022.



Foto 48: Rotatória Alfredo Cotait (Comute), reparos na camada asfáltica executados pela concessionária apresentando trincas em malha com expulsão de base com surgimento de protuberância (sentido oeste) - 17/10/2022.

As vias quais fazem parte o teor deste documento tinham o mesmo fluxo de veículos habitual anteriormente ao desvio, onde a própria prefeitura supria as necessidades de manutenção da via qual se limitavam a pequenos reparos. Com o colapso da estrutura do pavimento e extensão dos danos, a mesma não consegue mais

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

suprir esta necessidade de manutenção. Considerando-se que nos dois primeiros relatórios, a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. atendeu as solicitações e prestou manutenção aos locais comprometidos porém após o terceiro relatório emitido pela prefeitura municipal a concessionária manifestou-se de maneira negativa quanto as solicitações. Uma vez que o colapso da estrutura do pavimento ocorreu após o desvio do tráfego da SP-294 para dentro do município, coordenado pela concessionária, a prefeitura entende que a responsabilidade dos danos causados a infraestrutura municipal é de responsabilidade da mesma, tanto que as solicitações foram atendidas por duas vezes, visto também que a reincidência das patologias apresentadas localizam-se nos locais onde a concessionária executou os reparos multiplicando de forma significativa a extensão dos problemas iniciais posteriores ao desvio.

Portanto, através deste, evidencio que os danos hoje presentes em dois dos principais logradouros públicos do município apresentaram em pontos distintos de sua extensão colapso da capa asfáltica, desagregação do material granular, trincas em malha e colapso e expulsão da camada de base, principal camada do pavimento nas vias apontadas neste documento, situação que se agravou demasiadamente após aumento das chuvas no mês de setembro e de outubro. Portanto, com o objetivo de proporcionar maior segurança aos motoristas, motociclistas e pedestres que utilizam as vias públicas visto o risco eminente aos munícipes de acidentes, danos materiais, pessoais e de morte, danos a infraestrutura do município, ao sistema de transito local, ao turismo, ao comércio e economia do município e da região, além de transtornos devido as reclamações e insatisfação dos munícipes, encaminho para que seja avaliado o pedido de abertura de processo de contratação emergêncial dos serviços de recuperação da capa asfáltica com recuperação de base para sanar de maneira definitiva as patologias evidenciadas no trajeto em questão visto que há previsão de ocorrências de chuvas nas próximas semanas, o que agravará a situação.

Sem mais.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

Garça, 18 de Outubro de 2.022.

Maycon Ramón Dorta de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 5070103539

Anexo 01 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DANOS CAUSADOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO PELO DESVIO DA SP-294 (FEVEREIRO)

Anexo 02 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR DOS DANOS CAUSADOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO PELO DESVIO DA SP-294 (JULHO)

Anexo 03 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR DOS DANOS CAUSADOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO PELO DESVIO DA SP-294 (SETEMBRO)

Anexo 04 - Manifestação - EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Assinado por 1 pessoa: MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE e informe o código CF51-1486-2267-65CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF51-1486-2267-65CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA (CPF 379.XXX.XXX-95) em 25/10/2022 08:23:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/CF51-1486-2267-65CE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102
CNPJ : 44.518.371/0001-35

Solicitação de Materiais / Serviços -

Requisição	Responsável	Data
07144/22	PAULO ANTENOR LIMA GIACOIA	20/10/2022

Descrição

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PAR

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Setor Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Centro de Custo	**122 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**
Placa	

Observação

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REPARO NA PAVIMENTAÇÃO DAS AVENIDAS PRESIDENTE VARGAS X DR LABIENO DA COSTA MACHADO
GESTOR RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO 07144/22
SERVIDOR MAYCON RAMON DORTA DE OLIVEIRA, PORTADOR DO RG Nº 47.647.576-4 E CPF 379.075.118-95

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade Observação	Qtde	Valor Unit..	Total
1	070.014.942	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO	SER CONFORME MEMORIAL, EXIGÊNCIAS E CRONOGRAMA	1,00	0,00	0,00

Total da Solicitação: 0,00

Secretario Requisitante | Setor de Compras | Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Bauru

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (014) 3235-1450

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 49240/2022

CRC	**699416 Crc Original: 699416 Situação: Ativo**
Razao Social/Nome	**CRISTIANO MARTINS PRIETO**
CNPJ / CPF	**22.560.542/0001-51**
Inscrição Estadual/RG	
Endereco	**17051-120 - RUA WENCESLAU BRAZ, 7-28**
Bairro	**VILA SOUTO Cidade BAURU Estado SP**

***Consulta realizada pelo CNPJ raíz**

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se à totalidade dos tributos/créditos municipais da pessoa física/jurídica (CPF/CNPJ) acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão Emitida em: 28/06/2022

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://www.bauru.sp.gov.br/**

Identificação 2088843

Número da Certidão: 49240/2022 **Chave validação:**IVYOF-WELBP

Controle: 699416

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.560.542

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	40542515	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	27/10/2022 09:43:05	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Bauru

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 CEP 17015-341 - CENTRO - BAURU - SP

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM	Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade
549877	549877	22.560.542/0001-51		31/05/2015

Nome
CRISTIANO MARTINS PRIETO

Nome Fantasia

Endereço	CEP
17051-120 - RUA WENCESLAU BRAZ, 7-28	17051-120

Bairro	CIdade	U.F
VILA SOUTO	BAURU	SP

Situação Cadastral	Simples Nacional	Tipo ISS	Data de Encerramento Ccm
Ativo	Sim	Variavel	

Atividade Livre
INSTALADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (OPTANTE MEI/SIMEI)

Código e descrição da atividade econômica principal
1894 - SONDAGEM

Código e descrição da atividade de licença
4.1 - Construção civil.

Código e descrição das atividades econômicas secundárias
7567 - INSTALACAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
1948 - PINTURA RESIDENCIAL - AREA DA CONSTRUCAO CIVIL
1321 - DESENTUPIMENTO DE ESGOTOS E FOSSAS
1356 - ENGENHARIA
7060 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
7342 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7156 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES
6943 - INSTALACAO HIDAULICA SANITARIA E DE GAS
7147 - PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENO
1487 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS PARA EDIFICIOS, PONTES, TORRES DE TRANSMISSAO, ANDAIMES E OUTROS FINS, INCLUSIVE SOB ENCOMENDA
7534 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
7096 - OBRAS DE ALVENARIA DA CONSTRUCAO CIVIL
6942 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
7155 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
1246 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
6185 - IMPERMEABILIZACAO NA AREA DE CONSTRUCAO CIVIL
7579 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES
7341 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
1686 - GEOLOGIA
862 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
6890 - GESSEIRO - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Código e descrição das atividades econômicas secundárias

1791 - PAISAGISMO

1236 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALURGICOS

1795 - PAVIMENTACAO DE RUAS

7242 - INSTALACAO DE ESQUADRIAS (CHUMBAMENTO) DE PORTAS, JANELAS E TETOS NA CONSTRUCAO CIVIL

1720 - INSTALACAO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

7222 - INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

7223 - REPARACAO E MANUTENCAO MAQUINAS-FERRAMENTA

981 - ARQUITETURA

1429 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA - EXCETO ESQUADRIAS

1912 - TERRAPLANAGEM

Código e descrição das atividades de serviço

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido

7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos

3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário

7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto

7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres

7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres

Código e descrição dos CNAEs

4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES

2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

Código e descrição dos CNAEs

4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

3314-7/13 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA

7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: https://www.bauru.sp.gov.br

Chave de Verificação: WSHJV-IQDXF

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Imprimir Voltar

IE: 209.585.893.119
CNPJ: 22.560.542/0001-51
Nome Empresarial: CRISTIANO MARTINS PRIETO

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 31/05/2015
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: CRISTIANO MARTINS PRIETO
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data início da Atividade: 31/05/2015
CNPJ da Matriz: 22.560.542/0001-51

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 200.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 01/01/2021

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
145.977.668-20	CRISTIANO MARTINS PRIETO	Empresário	0,00 %	31/05/2015

Endereço do Participante

Logradouro: RUA WENCESLAU BRAZ QUADRA
Nº: 7-28
Complemento:
CEP: 17.051-120
Bairro: VILA SOUTO
Município: BAURU
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (00)0000-0000
Fax:
e-mail:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: PRIETO CONSTRUTORA E AMBIENTAL
CNPJ: 22.560.542/0001-51
Data da Inscrição no Estado: 31/05/2015
IE: 209.585.893.119
Data Início da IE: 31/05/2015
NIRE: 35.8.1504818-1

Situação Cadastral: Ativo
Data Início da Situação: 31/05/2015
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Tributário

Substituto Tributário: Não
Desde: 31/05/2015
CPR: 1200
Data Início da CPR: 31/05/2015
CPR-ST:

CNAE Principal:	33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais	**Data Início do CNAE Prin.:** 15/03/2019
CNAE Secundários:	25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/09/2021
	25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/09/2021
	33.14-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/09/2021
	37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/09/2021
	42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/09/2021
	42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/09/2021
	42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/09/2021
	42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/09/2021
	43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/09/2021
	43.12-6/00 - Perfurações e sondagens	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/09/2021
	43.13-4/00 - Obras de terraplenagem	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/09/2021
	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/09/2021
	43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/09/2021
	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/09/2021
	43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/08/2015

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	**Data Início do CNAE Sec.:**	28/09/2021	
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	**Data Início do CNAE Sec.:**	28/09/2021	
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	**Data Início do CNAE Sec.:**	28/09/2021	
43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque	**Data Início do CNAE Sec.:**	28/09/2021	
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	**Data Início do CNAE Sec.:**	28/09/2021	
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	**Data Início do CNAE Sec.:**	28/09/2021	
43.99-1/01 - Administração de obras	**Data Início do CNAE Sec.:**	28/09/2021	
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	**Data Início do CNAE Sec.:**	28/09/2021	
43.99-1/03 - Obras de alvenaria	**Data Início do CNAE Sec.:**	28/09/2021	
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	**Data Início do CNAE Sec.:**	10/08/2015	
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	**Data Início do CNAE Sec.:**	22/06/2015	
71.11-1/00 - Serviços de arquitetura	**Data Início do CNAE Sec.:**	28/09/2021	
71.12-0/00 - Serviços de engenharia	**Data Início do CNAE Sec.:**	28/09/2021	
71.19-7/02 - Atividades de estudos geológicos	**Data Início do CNAE Sec.:**	28/09/2021	
73.19-0/01 - Criação e montagem de estandes para feiras e exposições	**Data Início do CNAE Sec.:**	28/09/2021	
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas	**Data Início do CNAE Sec.:**	28/09/2021	

DRT: DRT-07 - BAURU **Posto Fiscal:** PF-10 - BAURU

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA WENCESLAU BRAZ QUADRA
Nº: 7-28 **Complemento:**
CEP: 17.051-120 **Bairro:** VILA SOUTO
Município: BAURU **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 05/08/2015

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)3313-8080 **Telefone 2:**
Fax: **e-mail:** prietoconstrutora@gmail.com

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA WENCESLAU BRAZ QUADRA
Nº: 7-28 **Complemento:**
CEP: 17.051-120 **Bairro:** VILA SOUTO
Município: BAURU **UF:** SP
Referência:

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.560.542/0001-51
Razão Social: CRISTIANO MARTINS PRIETO 14597766820
Endereço: R WENCESLAU BRAZ QUADRA 7 28 / VILA SOUTO / BAURU / SP / 17051-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2022 a 11/11/2022

Certificação Número: 2022101301511093605855

Informação obtida em 23/10/2022 10:31:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2805331/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*
Processo (Sipro): *F-002706/2015*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CRISTIANO MARTINS PRIETO

CNPJ: 22.560.542/0001-51

Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 7-28
VILA SOUTO
17051-120 - Bauru - SP

Número de registro no CREA-SP: 2014282 **Data do registro:** 11/08/2015

Capital Social: R$ **********200.000,00 reais

Observação:

A PRESENTE CERTIDÃO É LAVRADA PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DO OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE PARA AS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL E MECÂNICA, CONFORME ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS AQUI ANOTADOS.

Objetivo Social:

Construtora, comércio e serviço no setor de Engenharia.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *WILLIAN FERREIRA DA SILVA*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 12 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5069588885*

Registro Nacional: *2618771419*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *31/01/2020*

Nome: *HELOYSE THOMAZINI FAQUETI*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências definidas pelo artigo 7º da resolução CONFEA nº 218/1973, sem prejuízo do disposto no artigo 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5070637048*

Registro Nacional: *2619225256*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *10/03/2020*

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 82d3691f-3883-4fa3-9c11-261ebaaf13bc.

Situação cadastral extraída em 25/05/2022 13:10:27.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI BAURU,*** *situada à* ***Rua: DOUTOR FUAS DE MATTOS SABINO, 15, QUADRA 01, JARDIM AMÉRICA, BAURU-SP, CEP: 17017-332,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 25 de maio de 2022

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.922.215/21-2
L. A. R.

173

SINGULAR

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3581504818-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CRISTIANO MARTINS PRIETO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Bauru	SP	Brasileira	Parda

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
ANTONIO CARLOS PRIETO	MARIA CLEUSA DAS DORES MARTINS PRIETO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO EMISSOR	UF	CPF (número)
30/09/1973	19426032	X	16/05/2014	SSP	SP	145.977.668-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Wenceslau Braz Quadra	7-28

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
Vila Souto	17051-120	4921

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAÍS
Bauru	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
CRISTIANO MARTINS PRIETO	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Wenceslau Braz Quadra	7-28

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
Vila Souto	17051-120	4921

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Bauru	SP	Brasil	prietoconstrutora@gmail.com

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
Atividade Principal 3321000 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 2511000 2542000	CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICO NO SETOR DE ENGENHARIA.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	22.560.542/0001-51			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO
CRISTIANO MARTINS PRIETO

Prieto

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
24/09/2021	CRISTIANO MARTINS PRIETO (Empresário) CRISTIANO MARTINS PRIETO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
029966870-3

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE **3581504818-1**				NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) **CRISTIANO MARTINS PRIETO**						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) **Bauru**			UF **SP**	NACIONALIDADE **Brasileira**		COR OU RAÇA **Parda**
ESTADO CIVIL **Casado(a)**	REGIME DE BENS (se casado) **Comunhão parcial de bens**					SEXO **Masculino**
FILIAÇÃO (Pai) **ANTONIO CARLOS PRIETO**			FILIAÇÃO (Mãe) **MARIA CLEUSA DAS DORES MARTINS PRIETO**			
NASCIDO EM (data de nascimento) **30/09/1973**	IDENTIDADE (número) **19426032**	DÍGITO **X**	DATA DE EXPEDIÇÃO **16/05/2014**	ORGÃO EMISSOR **SSP**	UF **SP**	CPF (número) **145.977.668-20**
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) **Rua Wenceslau Braz Quadra**						NÚMERO **7-28**
BAIRRO/DISTRITO **Vila Souto**				CEP **17051-120**		CÓDIGO DO MUNICIPIO **4921**
COMPLEMENTO						
MUNICIPIO **Bauru**				UF **SP**		PAÍS **Brasil**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) **Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;**						
NOME EMPRESARIAL **CRISTIANO MARTINS PRIETO**						PORTE **ME**
LOGRADOURO (rua, av, etc.) **Rua Wenceslau Braz Quadra**						NÚMERO **7-28**
BAIRRO/DISTRITO **Vila Souto**				CEP **17051-120**		CÓDIGO DO MUNICIPIO **4921**
COMPLEMENTO						
MUNICIPIO **Bauru**		UF **SP**	PAIS **Brasil**	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) **prietoconstrutora@gmail.com**		
VALOR DO CAPITAL (R$) **200.000,00**	VALOR DO CAPITAL (por extenso) **DUZENTOS MIL REAIS**					
CODIGO DE ATIVIDADE 3314713 4311802 4312600 4313400 4399101 4211101 4211102 4213800 4399102	DESCRIÇÃO DE OBJETO					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ **22.560.542/0001-51**	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL **Permanece Inalterado**
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO **CRISTIANO MARTINS PRIETO**						
DATA DA ASSINATURA **24/09/2021**	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) **CRISTIANO MARTINS PRIETO (Empresário)** CRISTIANO MARTINS PRIETO					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
029966870-3

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3581504818-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CRISTIANO MARTINS PRIETO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Bauru	SP	Brasileira	Parda

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
ANTONIO CARLOS PRIETO	MARIA CLEUSA DAS DORES MARTINS PRIETO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO EMISSOR	UF	CPF (número)
30/09/1973	19426032	X	16/05/2014	SSP	SP	145.977.668-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Wenceslau Braz Quadra	7-28

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
Vila Souto	17051-120	4921

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAÍS
Bauru	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
CRISTIANO MARTINS PRIETO	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Wenceslau Braz Quadra	7-28

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
Vila Souto	17051-120	4921

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Bauru	SP	Brasil	prietoconstrutora@gmail.com

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4321500 4322302 4322301 4322303 4329104 4330403 4330401 4330404 4330402 4330405	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	22.560.542/0001-51			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO
CRISTIANO MARTINS PRIETO

Prieto

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
24/09/2021	**CRISTIANO MARTINS PRIETO (Empresário)** CRISTIANO MARTINS PRIETO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
029966870-3

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3581504818-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CRISTIANO MARTINS PRIETO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Bauru	SP	Brasileira	Parda

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
ANTONIO CARLOS PRIETO	MARIA CLEUSA DAS DORES MARTINS PRIETO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
30/09/1973	19426032	X	16/05/2014	SSP	SP	145.977.668-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Wenceslau Braz Quadra	7-28

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
Vila Souto	17051-120	4921

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAÍS
Bauru	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
CRISTIANO MARTINS PRIETO	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Wenceslau Braz Quadra	7-28

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
Vila Souto	17051-120	4921

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Bauru	SP	Brasil	prietoconstrutora@gmail.com

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4399103 4744001 4744099 7111100 7112000 7319001 3702900 7119702 4299501	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	22.560.542/0001-51			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO
CRISTIANO MARTINS PRIETO

Prieto

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
24/09/2021	**CRISTIANO MARTINS PRIETO (Empresário)** CRISTIANO MARTINS PRIETO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
029966870-3

JUCESP
28 SET 2021
AJUNTA-BAUR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
420.161/21-1

JUCESP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTIANO MARTINS PRIETO
CNPJ: 22.560.542/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:05 do dia 26/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2022.
Código de controle da certidão: **B1DB.484C.A27F.D11E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANO MARTINS PRIETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.560.542/0001-51
Certidão nº: 20064953/2022
Expedição: 26/06/2022, às 16:33:05
Validade: 23/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANO MARTINS PRIETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.560.542/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.560.542/0001-51

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22060447358-12
Data e hora da emissão	26/06/2022 16:23:17
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.560.542/0001-51 **MATRIZ**		**31/05/2015**

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANO MARTINS PRIETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRIETO CONSTRUTORA E AMBIENTAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WENCESLAU BRAZ QUADRA	**7-28**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.051-120	**VILA SOUTO**	**BAURU**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
prietoconstrutora@gmail.com	**(14) 3313-8080**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2022** às **13:49:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.560.542/0001-51 **MATRIZ**		**31/05/2015**

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANO MARTINS PRIETO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WENCESLAU BRAZ QUADRA	**7-28**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.051-120	**VILA SOUTO**	**BAURU**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
prietoconstrutora@gmail.com	**(14) 3313-8080**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2022** às **13:49:37** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.